



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PARA PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL**

JOSÉ WILSON DA COSTA

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS PRISÕES E A
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

Fortaleza

2012

JOSÉ WILSON DA COSTA

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS PRISÕES E A
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

Monografia elaborada como parte dos requisitos a obtenção do título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Professores do Sistema Prisional, outorgado pela Universidade Federal do Ceará (UFC), sob orientação do Professor Ms. Ronaldo de Sousa Almeida.

Fortaleza

2012

JOSÉ WILSON DA COSTA

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS PRISÕES E A
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

Monografia elaborada como parte dos requisitos a obtenção do título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Professores do Sistema Prisional, outorgado pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca do Centro de Humanidades da UFC, bem como na biblioteca da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização (EGPR/SEJUS). A citação de qualquer parte ou trecho deste texto só será permitida desde que feita em conformidade com as normas da ética científica.

Aprovado em ____/____/____

Prof. Ms. Ronaldo de Sousa Almeida
Orientador(a)

José Wilson da Costa
Orientado/a

Prof.Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Curso

Profª Drª Maria José Barbosa
Coordenadora Pedagógica

FORTALEZA

2012

Dedico aos meus filhos João Victor e Sarah Emily, que são meu amor maior e minha razão de melhor viver. A minha Esposa Liduina, companheira e amiga que a amo. A todos os educandos e reclusos de liberdade da Casa de Privação Provisória de Liberdade III, por nos ajudarem a conhecer, exercitar, compreender e defender valores pessoais e morais, contribuindo mesmo sem saber, para o desenvolvimento em nós, da solidariedade, do respeito as diferenças e pela luta para que todos tenham o direito da condição mínima de dignidade humana - a educação.. Ao meu pai que continua presente em minha vida, através de seus ensinamentos.

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, por sermos humanos e ter a capacidade de pensar e saber agir.

Ao MEC/SEJUS por incentivar, oportunizar e dar condições de estudo sem ônus, visando buscar o aprimoramento pessoal e profissional como forma de educação continuada.

Ao **Diretor e funcionários** da Casa de Privação Provisória de Liberdade III, pela parceria e viabilização da pesquisa;

E a todos os educadores que nos orientaram durante o curso;

Aos **reclusos de liberdade da Casa de Privação Provisória de Liberdade III – CPPL** por aceitarem ser partícipes de nossa pesquisa.

Tempo Virá.

Uma vacina preventiva de erros e violência se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens, imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo contarão as crianças do futuro, estórias absurdas de prisões, celas, altos muros, de um tempo superado. Aqueles que acreditam, caminham para frente!

(Cora Coralina)

RESUMO

Este trabalho voltado para a educação nas prisões, que sem sobra de dúvidas é o caminho certo para todos, teve o seu foco direcionado a uma pesquisa junto aos detentos e profissionais que atuam na Casa de Privação Provisória de Liberdade III – CPPL - CE, com o objetivo de verificar a existência da prática educacional dentro da cadeia e como os detentos estão sendo preparados para o após cumprirem sua pena quando de seu retorno ao convívio social, e conseqüentemente, tentando ingressar no mercado de trabalho. Para a presente pesquisa foi necessário um estudo da literatura que abordasse o histórico da EJA e os fundamentos legais sobre Educação e Trabalho contidos na Lei de Execução Penal e Constituição Federal. Em seguida um pouco da situação dos presídios no Brasil, Ceará e em especial CPPL III, destacando o processamento atual da educação e a relação com o trabalho. Como não poderia ser diferente, comparado a outras cadeias em todo o Brasil, a Casa de Privação Provisória de Liberdade III – Jucá Neto(CPPL) – Ceará, se iguala à maioria, com suas inúmeras dificuldades começando pela falta de segurança nessa unidade tanto para os funcionários, como para os detentos. Sem tirar aqui o mérito do diretor dessa unidade pelo empenho, buscando incansavelmente parcerias junto ao poder público e a sociedade, caminhos e soluções que promovam a redução da criminalidade na região, sempre fundamentado nas leis. Concluimos que independentemente de onde esteja o indivíduo e para que ele se torne mais humano a Educação e o Trabalho como fatores de (re) inserção social será sempre facilitadores, capazes de propiciar condições para a autonomia e possibilidades de recuperação.

Palavras - chaves: Trabalho, Ensino, Educação, Sistema Prisional.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. BREVE HISTÓRICO DA EJA E SUAS IMPLICAÇÕES NA FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	13
1.1 A EJA: mundo do trabalho e ressocialização	27
1.2. Da remição de pena pelo estudo	30
2. A CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE – CPPL III	32
2.1. Opinião dos agentes prisionais sobre a escola dentro do presídio.....	33
2.2. Os educandos da CPPL III.....	34
2.3. O processo de educação pela ótica dos sujeitos do sistema prisional na CPPL III	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
ANEXO	

INTRODUÇÃO

O estudo sobre Educação de Jovens e Adultos nas Prisões e Formação para o Trabalho buscou conhecer e analisar a trajetória da educação de jovens e adultos e a formação para o trabalho dos apenados da Casa de Privação Provisória de Liberdade – CPPL III – CE. Tem como eixo condutor a análise da proposta pedagógica com o objetivo de verificar se na CPPL-III, os detentos participam de processos educacionais (como parte de uma proposta efetivamente ressocializadora), e se esta caminha na perspectiva de uma formação do trabalhador, com possibilidade de inserção no mercado de trabalho, após voltar ao convívio social.

Sabemos que os desafios são muitos, tanto na questão de conhecer e saber lidar com o sujeito de EJA e suas complexidades, quanto conhecer e abordar a especificidade da escolarização no sistema prisional aliada à formação profissional dos educandos. No entanto, temos que enfrentar este grande desafio, porque no campo da segurança pública, de acordo com alguns estudiosos das políticas públicas (Zaffroni e Eleonaldo Julião) o Brasil vive momentos críticos em sua história, com o crescimento ainda do analfabetismo, o aumento da criminalidade, o desemprego, e entre outros, o descumprimento do que está garantido na Lei de Execução Penal - a educação nos espaços prisionais.

Seguindo essa linha de raciocínio é possível perceber que, dessa forma, cresce também as desigualdades entre os homens, que resulta no aparecimento do rico e do pobre, surgindo então a desigualdade e, em consequência, a “Inclusão social subalterna” de camadas inteiras da sociedade, vivendo em condições absolutamente precárias de existência.

Entendemos que esse processo tem características de natureza política e econômica, pois sabemos que a nuances de exclusão acontece em todos os setores da sociedade, incluindo a população carcerária. Tais pessoas são afastadas temporariamente do convívio social e quando retornam, ficam ‘perdidas’, sem possibilidades de se (re) inserirem socialmente. Segundo levantamentos iniciais pode-se afirmar que existem projetos educacionais para jovens e adultos privados de liberdade em âmbito nacional, mas uma política pública sistemática de educação voltada especificamente para o sistema penitenciário está por vir. Temos sim ações isoladas em espaços improvisados sem uma diretriz efetiva para as ações socioeducativas.

Ainda de acordo com as leituras, descobrimos que a realidade brasileira apresenta um elevado índice de desemprego e as políticas públicas de EJA apresentam-se em descompasso junto às necessidades dos indivíduos. Todos os pressupostos deste trabalho

estão ancorados na convicção de que a educação é um direito de todos, conforme rezam as diretrizes, pareceres e resoluções das Conferências Internacionais de Educação para Todos da UNESCO a partir de 1990 em Jomtien, na Tailândia. Porém se tivermos políticas públicas que visem ao atendimento à população nas suas reais necessidades, tanto fora como dentro das penitenciárias, aprovação pelo Conselho Nacional de Educação das diretrizes nacionais de educação nos sistemas prisionais, aí sim, estas servirão para nortear e elaborar as políticas para cada estado.

Em relação à situação problema, percebemos que com o avanço da escolaridade da população, foi possível fazer com que diminuísse a distância entre ricos e pobres, o Brasil é hoje o oitavo maior mercado consumidor do mundo, segundo o fórum econômico mundial.

Esse avanço parece não ter chegado ao sistema prisional, a educação não chega para todos, a maioria dos presídios estão superlotados isso alimenta a falta recuperação dos egressos e favorece o crescimento da criminalidade aliados a incapacidade do Estado em investir no suprimento de novas vagas ou de condições adequadas de ressocialização dos presidiários. Fatores esses que ao nosso ver proporcionam um agravamento e a decadência social, levando-os à condição de miseráveis, e essa condição vai gerar outros indicadores, o da violência e da criminalidade, o que contribui para manter velhos problemas, entre tantos outros, o cárcere no Brasil e, em especial, na (CPPL III - CE).

Dessa forma, cabem então alguns questionamentos: quais oportunidades e possibilidades são oferecidas pelo Sistema Prisional ao preso, no período em que se encontra recluso? Como se dá a responsabilidade do Estado? Tendo garantido por lei que a educação é para toda a população brasileira, sendo estendida aos privados de liberdade, deduz-se ser com urgência a necessidade de políticas públicas de Estado sérias e compromissadas, contribuindo assim para que haja um retorno desses indivíduos para o lugar de onde nunca deveriam ter saído. Voltar, sim em melhores condições e com possibilidade de sua inserção social.

A necessidade de implementação de projetos que possam contribuir para a (re) inserção dos apenados com o intuito de devolver nessas pessoas, o seu poder de ação como cidadãos. Mas para que isto aconteça, será necessário chamar a atenção de todos para esta responsabilidade, o Estado e a sociedade civil numa união de esforços.

Busca-se neste trabalho apresentar a visão dos presos e dos funcionários da (CPPL-III CE), sobre a importância da educação dentro da cadeia aliada ao trabalho, se esta prática é percebida pelos envolvidos no processo como eficaz, para a inserção dos reclusos enquanto fator de relevância e transformação.

Assim, o problema que buscamos investigar nesta pesquisa, interagindo com os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos nas prisões é incentivar e divulgar as opiniões e sugestões, tanto dos apenados quanto por aqueles que com eles atuam (CPPL- III, CE). Na pesquisa, realizamos um estudo de caso da (CPPL-III, CE), utilizando-nos de instrumentos (observação: entrevista semiestruturada, análise documental) que nos possibilita experiência, compreender os dados coletados, registrá-los e analisá-los. Optamos por uma abordagem qualitativa que se configurou numa possibilidade de utilizar conhecimentos teóricos recebidos e pesquisados para análise dos dados (quantitativos e qualitativos) obtidos no cotidiano do sistema prisional. Tendo em vista a importância da relação entre educação e trabalho como fator necessário para a socialização e humanização no ambiente prisional e posteriormente a reinserção dos mesmos na sociedade, buscamos averiguar como estas estavam ocorrendo na Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL- CE). Para tanto, lançamos mão de documentos e discutimos sobre as Políticas Públicas de Jovens e Adultos na atualidade dentro da LDB nº 9.394/96 e para discutirmos sobre o sistema penitenciário brasileiro, amparamo-nos na Lei de Execução Penal nº 7.210/84, Seção V, art.17 que estabelece relação com a educação e a formação profissional do preso.

As entrevistas possibilitaram-nos obter dados pessoais e profissionais dos atores sociais; a percepção dos apenados e de alguns agentes prisionais sobre a eficácia e a importância da educação nos espaços prisionais; a importância e possibilidades de trabalho no ambiente prisional, como forma de inserção no mercado de trabalho.

Queremos lembrar que visando à preservação de identidade dos pesquisados, no estudo, aqui identificados com letra para os presidiários e números para os agentes prisionais. Com o intuito de descobrir o que pensam e qual a visão que cada agente prisional tem sobre a educação no presídio, aliada ao trabalho como promoção e oportunidade de inserção ao meio social, foi que buscamos por meio dos questionários conhecer sua opinião, formação e como é o trabalho desenvolvido por eles.

Também se fez necessário uma investigação por meio de questionários sobre a ocupação dos apenados enquanto permanecem presos, verificando a importância da educação aliada ao trabalho dentro do presídio como forma de reinserção, pois o presídio é um lugar onde os educandos sofrem todo tipo de pressão psicológica, podendo até considerar desumana a forma como vivem no local.

Várias literaturas foram revistas para que, numa perspectiva conceitual e histórica, fundamentássemos este trabalho. Fez-se necessário recorrer ao referencial teórico advindo da leitura de vários autores que discutem o assunto, tais como: Foucault (2007), Coêlho Filho

(2004), Freire (1975) Oliveira (2000), Silva (2001), Gadotti (1993) e outros, apresentando-se de forma contextualizada os principais fundamentos legais sobre Educação e Trabalho, contidos na Lei de Execução Penal e Constituição Federal. Foi necessário rever a evolução histórica da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, considerando os pressupostos teóricos que a norteiam. Em seguida apresentamos um relato sobre a Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL- CE), com dados advindos de entrevistas com os detentos e funcionários, na busca de verificar qual a percepção que os mesmos têm sobre a importância da prática educativa dentro do sistema prisional, para que ao retornar à sociedade, não estejam em piores condições.

Por meio de observações, entrevistas e análise documental, fizemos um breve relato sobre quem é o sujeito que frequenta a (EJA), discutindo sobre a importância da formação do preso no âmbito educacional para uma melhor conscientização de seu desenvolvimento individual, intelectual e social.

Averiguaremos na Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL- CE), se o trabalho realizado é eficaz na recuperação dos indivíduos privados de liberdade ou se são somente ações que ficam apenas no papel e que, quando implementadas, não garantem nem a recuperação, tampouco poucas condições para os educandos se reinserirem na sociedade e no mercado de trabalho com qualificação profissional.

Verificamos também se essa formação, quando recebida dentro do presídio, contribui para sua inserção no mercado de trabalho e se ajuda a superar as diferentes formas de exclusão e discriminações que existem em nossa sociedade. Em seguida analisamos as metodologias e as experiências dos profissionais que atuam na área da educação dentro do sistema carcerário.

É do conhecimento da sociedade que a prisão, tanto nas grandes ou pequenas cidades, faz-se necessária pelas regras criadas para os que têm conduta contrária à ordem pública. Porém, faz-se necessário também que esta mesma sociedade não ignore essa população carcerária e passe a ter conhecimento sobre a realidade do sistema prisional. Pois sabemos que não recebendo assistência para que haja mudanças da situação social vivenciada antes da pena, com certeza esse grupo de pessoas retornará para a sociedade em piores condições. Defendemos que voltar de onde veio em melhores condições e com possibilidade de inserção social, é um direito, e assim podemos construir uma sociedade mais justa e equilibrada.

Acreditamos, sim, que mudanças são possíveis. Contudo, estas não acontecerão como num passo de mágica, mas com os movimentos sociais em prol dos menos favorecidos,

com concepções políticas e administrativas que valorizem as políticas públicas, pois só criar escolas associadas ao ensino profissional dentro dos presídios, é um passo fundamental, mas não único. É imprescindível que os órgãos competentes assumam a educação como política de reinserção social no contexto das políticas de Educação de Jovens e Adultos. Queremos com este estudo chamar a atenção para que se conheça a realidade (CPPL-III CE) e desperte a sociedade e poder público para a importância da educação como formação dentro da cadeia. Mesmo sendo um assunto complexo, o mesmo irá contribuir para futuros estudos nessa área, visto que a sociedade ainda despreza e não tem conhecimento sobre essa realidade desafortunada que é o sistema prisional.

1. BREVE HISTÓRICO DA EJA E SUAS IMPLICAÇÕES NA FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica e sua proposta é a de atender um público que por diversos motivos não teve acesso à escola ou dela foi excluído. A EJA trata-se de um direito público subjetivo, garantido pela Constituição Brasileira de 1988.

A Constituição de 1988 é considerada uma conquista de inúmeros debates, entre os quais aqueles que envolviam as políticas públicas e suas ações, tanto pela sociedade civil como por políticos compromissados com o processo de democratização. Entre outros aspectos, abordou sobre a EJA, bem como o sistema carcerário.

Podemos considerar um avanço político o artigo 60 das Disposições Gerais e Transitórias, onde o Governo Federal se encarrega junto à sociedade civil, de impor esforços para erradicar, em 10 anos, o analfabetismo no País e, naquele momento, a Fundação Educar passou a ser a responsável pela coordenação e execução do processo. Porém, no governo do Presidente Fernando Collor de Melo, em 1990, essa Fundação foi extinta e, conforme Machado (1998, p.156) aborda, essa ação representou uma descontinuidade no processo das políticas em EJA, ficando esta mais uma vez prejudicada, pois, de acordo com as orientações dos órgãos financiadores da educação brasileira, a prioridade seria atender crianças do ensino fundamental e as responsabilidades com a EJA passariam para a esfera privada, medida esta que prepararia os alunos da EJA somente para atender as exigências do mercado de trabalho, conforme fossem ditadas as regras.

O ano de 1990 foi eleito o Ano Internacional da Alfabetização e o Brasil sediou o Encontro Internacional de Alfabetização convocado pela Unesco. Por isso, entidades governamentais e não-governamentais empenhados em discutir e apresentar propostas que contribuíssem com a erradicação do analfabetismo no Brasil, promoveram e incentivaram debates, encontros, congressos e seminários em todo o País.

Em meio a tantas discussões, o governo Collor de Melo criou o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), com intuito de reduzir em 5 anos, 70% dos analfabetos do País. Esta responsabilidade foi entregue a uma Comissão do Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, órgão esse que em poucos meses mostrou sua ineficiência, sendo que os recursos por ele recebidos não tinham um controle e compromissos com a alfabetização.

Nesse período surgiram vários protestos de entidades, movimentos populares e sindicais e o governo, se sentindo pressionado, criou outros programas apenas com interesse político e novamente a população analfabeta não foi beneficiada.

Pouco tempo depois, aconteceu o impeachment do presidente da república, e quem assumiu o governo foi o vice de Collor, Itamar Franco, que começou seu governo preocupado em moralizar o País, criando uma Comissão Nacional organizada por educadores que coordenavam debates já pensando no Plano Decenal de Educação para Todos de 1993 a 2003.

Em meio a muitas discussões a EJA foi apontada como uma necessidade não apenas enquanto programa de alfabetização, mas que houvesse efetivação e garantia de ensino fundamental para jovens e adultos. Nesse mesmo período, surgiu também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, Lei nº 9.394/96, documento esse que já estava sendo discutido desde 1994, sendo que a partir desse, foi que nasceu as Diretrizes para uma Política Nacional de Educação de Jovens e Adultos.

Para Machado (1998, p.156) existe um contraponto entre o discurso do Ministro da Educação e do Desporto, Murilo de Avellar Hingel e a real situação em que se encontrava a EJA, quando observamos seu pronunciamento:

[...] o documento de diretrizes da Política de Educação de Jovens e Adultos, que o Ministério da Educação e do Desporto tem a grata satisfação de editar e divulgar, organizado com a participação da Comissão Nacional de Jovens e Adultos, deverá ser entendido como a manifestação da vontade política do Governo de cumprir o que determina o Artigo 208 caput, inciso I, parágrafo 1º e 2º, isto é, o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

§ 1º- O acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo;

§ 2º- O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente

(HINGEL b, 1994: 07. apud, MACHADO1998, p. 156).

Conforme Machado mostra, o descaso com a Educação de Jovens e Adultos esteve bastante presente naquele governo, o que pode ser demonstrado quando comparamos o discurso em 1993 do mesmo Ministro e este se contrapõe ao que está garantido por lei no documento das Diretrizes da Política de Educação de Jovens e Adultos, quando este fez a abertura do Encontro Latino-Americano sobre Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores, ele disse:

No Plano Decenal de Educação para todos, a prioridade não poderia deixar de ser a criança. É a criança o objetivo maior das preocupações do Plano, uma vez que o atendimento integral às necessidades da criança há de ser a garantia da formação plena, de forma que problema que ainda afligem a sociedade brasileira, como o problema do analfabetismo, seja estancado na sua origem, na sua própria razão de ser.

(HINGEL, 1994 a; apud MACHADO, 1998, p.156)

Percebemos, quando comparamos as duas falas, que é possível ver uma contradição entre o dito e o que está em lei, o que configura-se em uma questão política para educação popular, onde as práticas adotadas pelo Estado brasileiro vão servir apenas para difundir uma ideologia dominante e esta vai garantir a reprodução das relações sociais que essa classe quer. Principalmente quando lemos o que o então Ministro afirma ser a prioridade do Plano Decenal de Educação para Todos: não poderia deixar de ser a criança com atendimento integral às suas necessidades e com garantia plena de sua formação, visando estancar o analfabetismo em sua origem, conforme sua própria fala, enquanto a Lei diz que o Estado tem o dever para com a educação, que o acesso ao ensino obrigatório deva ser gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso a ela, na idade própria. Fica a pergunta: e quem não teve ou não tiver acesso à escola na infância?

Diante de tantas incertezas e absurdos, Carvalho (1998, p.156) afirma que nesse período o que contribuiu muito, para que o Governo não ficasse desobrigado para com a EJA, foram as mobilizações realizadas pelos setores da sociedade civil que atuavam em EJA. Diante disso, uma das linhas de ação que o governo tomou para com a EJA foi:

[...]-ampliar a oferta de educação básica para os jovens e adultos excluídos do sistema regular de ensino, mantê-la enquanto não tiver sido assegurada a todos a efetiva oportunidade de acesso e progressão com sucesso a escola fundamental na idade própria; - propor à escola redimensionar o seu atendimento a jovens e adultos, encontrando modos que, sem renunciar à sua função recíproca de preservação, transmissão e produção do conhecimento, possam efetivamente ir ao encontro dos limites impostos pelas condições concretas da população trabalhadora (HINGEL, 1994a; apud MACHADO, 1998, p.156).

Para MACHADO (1980, p.156) o sucessor do Governo Itamar Franco, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe, frente ao Ministério da Educação, mantiveram a descontinuidade na política educacional. Toda a mobilização feita para a

elaboração da LDB, os encontros estaduais, regionais, nacionais para levantamento de dados, tudo foi desconsiderado pela promulgação da Lei Darcy Ribeiro (Lei nº 9394/96). Contudo, apesar da educação profissional e da EJA ocupar um lugar privilegiado nessa LDB, com um capítulo próprio, houve um retrocesso em relação à constituição de 1988, especialmente por referir-se a EJA como “cursos de exames supletivos” (Art.38), numa nítida visão de educação compensatória. Por outro lado, esta LDB, apesar de reconhecer a EJA como uma modalidade educativa, ao separar a educação básica da educação da formação profissional, minimizou a responsabilidade do estado no que se refere aos cursos de formação profissional, e descaracterizou as escolas técnicas federais.

Além disso, houve a divulgação do Programa Alfabetização Solidária, em setembro/96, no Seminário Nacional de Educação de Jovens e Adultos, o qual sequer foi discutido com aqueles que faziam EJA neste País. Trata-se de um programa de iniciativa e coordenação da Primeira - Dama Ruth Cardoso que visava levar alfabetização aos municípios que possuíssem maiores índices de analfabetismo e de desenvolvimento humano (IDH), e as regiões por eles escolhidas inicialmente foram Norte e Nordeste.

Diante desses fatos, as propostas que visavam a um avanço para a EJA ficaram de lado. Com a LDB de 1996, houve uma redução da idade para ingressar-se na EJA.

Alguns pesquisadores como Manfredi e Moura Machado argumentam que essa redução de idade foi um incentivo aos jovens para frequentar a escola da EJA, mas ao mesmo tempo um incentivo ao abandono às classes regulares de ensino. Essa ação também foi vista pelos pesquisadores e estudiosos de EJA como uma ação que veio de cima, imposta, determinada. E podemos compreendê-la melhor quando MANFREDI (1980, p.51) em seu estudo “A educação popular no Brasil: uma releitura a partir de Antonio Gramsci” mostra que essa é uma ação imposta e como ela se processa: o Estado é a sociedade civil mais a sociedade política. Sendo assim, vai acontecer aí uma hegemonia protegida pela coerção, pois são duas instâncias distinguíveis do ponto de vista teórico-metodológico, mas que se interpenetram e se completam no que diz respeito a suas funções.

O Estado empresta significado às diversas modalidades particulares (econômicas, políticas e ideológicas) de sua atuação e se protege por trás do próprio trabalho político e da falta de conhecimento da maioria da sociedade. Um exemplo refere-se à definição do analfabetismo como vergonha nacional ou uma mancha: “essa ideia tem a função ideológica de desviar para a área educacional a discussão sobre as causas do atraso do progresso, assim como das causas da pobreza, (GARMSCI, apud MANFREDI, 1980,p 47)”

A função de dominação do Estado (sociedade política, em Gramsci) se caracteriza pela imposição de normas e estas se expressam por um sistema de leis que os indivíduos devem se submeter. É um meio pelo qual a classe dominante obtém o consentimento, a adesão e o apoio das classes subalternas por desconhecerem seus direitos. Por isso há a necessidade de termos grupos comprometidos com essa educação, profissionais, pesquisadores e ONGs, para que promovam sempre as discussões em todo país e façam valer os reais objetivos não deixando que o governo e seus programas se distanciem da centralidade educacional.

Entendemos que seja por isso que, Jamil Cury, um dos estudiosos das políticas educacionais e um dos elaboradores das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica 96/98 e autor dos Pareceres 11/2000, sobre Educação de Jovens e Adultos e 4/2002, que trata da Educação Inclusiva, disse em uma entrevista à Revista *Presença Pedagógica* (nº 23, set/out./98) que o grande desafio da educação seria a construção de uma nova cultura com acolhimento às diferenças, reconhecendo no outro o igual, admitindo ainda que os jovens e adultos devessem ter uma nova oportunidade de direito e acesso à educação, com garantias legais, mas para isso seria preciso trabalhar a conscientização da sociedade para um novo tempo, haver uma ruptura, a qual se dará com a inclusão. É preciso fazer leis, mas a sociedade também terá que conhecê-las para saber reivindicá-las.

Acreditando e sabedor que a escola ainda não chegou a todos os brasileiros, garante que a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional será o campo das excelências destas definições, e o Poder Público é o responsável, tendo obrigação de atender a todos. Cury é também um grande incentivador da leitura desses documentos para que aumente em todos os seus conhecimentos. Cury (1998) coloca:

[...] cabe a nós compreendermos que a importância da lei nasce por outro lado, do caráter contraditório que a acompanha, pois nela sempre reside uma dimensão de luta, luta por inscrições mais democráticas, por efetivações mais realistas, por sonhos de justiça etc. Embasando-se nesta consideração podemos melhor entender a importância do conhecimento acerca da legislação educacional, considerando-o como instrumento para ação, posto que todo avanço da educação escolar foi e será fruto de lutas conduzidas por uma concepção democrática da sociedade em que podem e devem ser postuladas, ou a igualdade de oportunidades ou igualdade de condições

(http://resumos.netsaber.com.br/ver_resumo_c_391.html, Acesso em: 14/01/09).

No Parecer nº 11/2000 e na Resolução nº 01/2000, ambos da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), Cury fala sobre o que a Constituição Federal no Art. 208 traz em relação à Educação de Jovens e Adultos:

o ensino fundamental, obrigatório e gratuito é um direito do cidadão, qualquer que seja ele, é dever do Estado, direito esse que também está garantido em outra lei importante, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB– Lei nº 9.394/96, que explicita o que já está contido na Constituição, que o ensino fundamental é um direito público subjetivo. Ou seja, o poder público é o responsável, com obrigação de atender a demanda por educação sob pena de se ver acossado por uma ação civil e penal. Este direito será também para os que não tiveram acesso a ele na idade própria, claramente protegido e assegurado, visando reparar um erro cometido ao longo dos anos, quer pelo desapareço de nossos colonizadores com relação à leitura e escrita a ser oferecida aos habitantes de nosso País, por acharem que não havia necessidade de educação escolar num país agrário; quer pela população escrava que não tinha direito de se sentar em bancos escolares; quer pela má distribuição de renda no decorrer dos tempos. O desafio está posto: o de transformar um direito num exercício de cidadania.

Concordamos com alguns pesquisadores como Moura, Machado, Freire, Andrade que pensam e discutem que, para considerar a EJA como modalidade educativa, será preciso mudar a concepção de que a EJA seja uma educação compensatória, e que esta deva funcionar somente no turno noturno. É importante a oferta dessa modalidade pelas características e especificidades dos sujeitos que atendem, porém além do noturno, com a preocupação para a aprendizagem dos jovens e adultos e não apenas voltado para a recuperação de um tempo que já passou. E acrescenta Andrade (2004, p.45)

[...] “quando olhamos a juventude no viés da educação, descobrimos que esta é profundamente plural e desigual, a educação que seria para a inclusão desconsidera os saberes desses alunos e legitima a exclusão”.

E completa PAIVA (2006, p.2) “é impossível pensar o direito da educação sem pensar a democracia”. Para isso será necessário transformar as práticas, pois com o aluno de EJA é necessário desenvolver nele a capacidade do aprender a aprender, dentro de um direito em estado de democracia.

Observamos nas salas de aula onde trabalhamos na CPPL-III CE que as pessoas que frequentam as salas de aula da EJA são adolescentes, jovens e adultos, senhores que

retornam ou buscam a escola, pelo desejo de melhorar de vida, de buscar conhecimento escolar, ou pelas exigências ligadas ao mundo do trabalho, para ocupar seu tempo e envolver com outras pessoas ou até para evitar a solidão, pois às vezes são aposentados e cuidam de netos e em outros casos moram sozinhos.

Ainda a respeito do perfil desses alunos, no Parecer/CNE 11/2000 (p. 05) podemos ler “segundo as estatísticas oficiais, o maior número de analfabetos se constitui de pessoas com mais idade, de regiões pobres e interioranas e provenientes dos grupos afro-brasileiros”. Seguindo essa linha de raciocínio, entendemos, portanto, que os sujeitos de EJA são sujeitos de direitos, trabalhadores ou não, mas que necessariamente precisam participar concretamente da garantia de sobrevivência do grupo familiar ao qual pertencem. E a EJA, de acordo com o mesmo texto, vem “representar uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso e nem domínio da leitura e escrita como bem social” (p. 05). O sujeito privado desse acesso se sente excluído na convivência social contemporânea. E “leitura e escrita são bens relevantes, de valor prático e simbólico, o não - acesso, passa a ser uma negação à conquista de uma cidadania plena” (p.6).

É compreendido também que a educação escolar vá possibilitar espaço de conhecimento, com vista a uma sociedade menos desigual, auxiliando na eliminação das discriminações e o não - acesso à escola, fortalece a divisão entre as pessoas. Quando falarmos de políticas públicas, devemos pensar na necessidade de fixar o cidadão no campo, evitando as grandes desigualdades nas cidades. Precisamos com urgência da flexibilidade do currículo tanto para a EJA, quanto para o sistema prisional.

É possível perceber que no campo educativo convivemos com uma duplicidade política. De um lado, temos a educação básica de caráter público, sistema de ensino formal, que é institucionalizado e voltado para crianças e jovens e a EJA, muitas vezes, é ainda confundida com o ensino supletivo, de outro lado o ensino da EJA nas prisões não garantir o direito à educação ao preso, todavia a sua efetivação esbarra em discussões e interpretações divergentes, principalmente pela falta de clareza nas atribuições de responsabilidades. Destaca-se, neste aspecto, a Lei 12.245 sancionada em 2010 que altera o art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 autorizando a instalação de salas de aulas nos presídios. A LEP – Lei de Execução Penal garantiu a assistência educacional, mas não tinha como efetivar isso. Vieira (2008) destaca a realidade da lei na prática, ao dizer que:

Embora a LEP assegure, garanta a educação no cárcere, não é essa a realidade das prisões. Poucos são aqueles que frequentam as escolas prisionais. É possível dizer

que as escolas na prisão existem de direito, mas não de fato. Mesmo sendo um dos pilares dos programas de ressocialização do indivíduo encarcerado, a educação prisional não é tratada como essencial (VIEIRA, 2008, p.33).

Enquanto para jovens e adultos, ainda nos deparamos com alternativas informais em que o governo deixa a desejar, sendo que, dentro de uma nova visão, precisamos trabalhar a existência e a exigência da EJA de qualidade social, enquanto direito público subjetivo. EJA que nos desafia a encontrar caminhos específicos para esse público em todas as esferas, em especial para aqueles que se encontram nos presídios, pois as pessoas reclusas de liberdade estão além das piores classes de exclusão.

Além disso, uma boa educação na infância, que é a base: pode contribuir para o não - crescimento da marginalidade no futuro. Se as famílias tiverem condições de moradia, emprego, conseguirem viver em harmonia e educar seus filhos, com certeza a educação contribuirá com o desenvolvimento das capacidades do indivíduo e este passará a se responsabilizar por si e por sua família.

Nesse sentido a sociedade precisa conhecer, entender e reivindicar políticas públicas efetivadas, e sabemos que este será o enorme desafio. E ainda que tenhamos políticas públicas direcionadas, se não tivermos o apoio da sociedade, das universidades sendo parceiras, com projetos para despertar o olhar de seus alunos para esse problema, que cresce a cada dia, esse desafio não será por si só resolvido. É preciso conhecer e entender as diferentes concepções de educação, em especial a educação popular.

Além disso, o estudo “Políticas para a Educação Profissional e Tecnológica”, elaborado pelo Ministério da Educação, em abril de 2004, traz novas premissas e necessidades do mundo da EJA, em especial a educação profissional, com o entendimento de que a educação é o referencial permanente de formação geral, com o objetivo fundamental do desenvolvimento integral do ser humano pelos valores éticos, sociais e políticos, tendo como objetivo preservar a dignidade e desenvolver ações junto à sociedade, com base nos mesmos valores. Nesse mesmo documento, temos como proposta uma das ações: “Rever os marcos legais de modo a contemplar a educação de jovens e adultos como política pública de educação continuada, dentro de um instrumento legal e com destinação de recursos” (MEC, 2004, p. 57).

Porém, os caminhos percorridos pela educação no Brasil passam por várias vertentes, oportunizando situações ou aplicabilidades diversificadas de entendimento de suas

leis, o que nos leva a perceber dois grandes paradigmas históricos e explicativos: o paradigma da reprodução e o paradigma da resistência, como explica Coelho Filho (2004, p. 52).

A (re)construção social e cultural verificável no processo educativo, e decorrente das relações pessoais, cotidianas e pedagógicas entre os participantes do grupo, entre os demais integrantes da instituição, além dos membros da comunidade e do aparato do Estado, seja em nível municipal, seja estadual, ou federal, pode apresentar potencialmente dois vetores, em geral polarizados, muitas vezes complementares, com duplo significado. A (re)construção pode ocorrer no sentido da reprodução ampliada da ordem social estabelecida, reforçando, de maneira geral e renovada, as relações políticas e culturais de dominação de classes e de exploração econômica, prevaletentes na sociedade. Ou, então, ela pode ocorrer no sentido da alteração dos padrões da ordem estabelecida, contribuindo para a mudança das relações sociais e históricas predominantes na comunidade ou na sociedade.

Entendemos que para Coelho, só podemos reconstruir essa realidade das desigualdades a partir de um processo educativo que encara a educação sem alienação, do qual somos vítimas, principalmente quando o Brasil, por meio de representantes, importa do exterior “modelos”, ideias e experiências educacionais chegando com a falsa ideia de que o que deu certo em outros países vai dar certo também no Brasil. Nem sempre podem dar certo, devido às relações sociais e históricas de uma sociedade. E em se tratando de educação em nível nacional deparamos com várias problemáticas históricas, então torna-se necessário atentar-nos para que o desempenho da educação saia da falsa dedução de que a fórmula para mudar o quadro seja simples.

Diante desse discurso e para fazer valer um compromisso de educação para a coletividade, é preciso ofertar o que lhe é de direito, mesmo sabendo que são muitas suas necessidades e desafios. Não podemos concordar que por falta de recursos financeiros, essa modalidade de ensino, a EJA, especialmente a veiculada nos presídios, se torne uma mera reprodução do ensino regular, principalmente se entendermos que os menos favorecidos são uma grande maioria da população e não têm acesso à educação.

Segundo a UNESCO 2010/2011, a taxa de analfabetismo no Brasil foi reduzida pela metade. Em 1991, 20,1% da população com 15 anos ou mais não sabiam ler e escrever, isto, é cinco em cada brasileiro eram analfabetos. Hoje a taxa de analfabetismo nesta faixa etária é de 9,6%. Portanto, embora o Brasil apresente uma evolução significativa em termos da erradicação do analfabetismo no país nos últimos 20 anos, é preciso que se acelere muito

esse processo, colocando-o no mesmo ritmo do aumento do PIB, pois se hoje somos a 8ª economia do mundo, continuamos incompatíveis com a grandeza de nossa economia. Sabermos da importância da educação na vida das pessoas é que buscamos empenho e qualidade no ensino, tanto para as crianças, quanto para os jovens e adultos.

E a EJA, fora e dentro dos presídios precisa ser sempre uma educação que desenvolva o conhecimento e a integração das pessoas na sociedade. E afirma Freire (1979) que esta precisa ser uma educação para a compreensão mútua, contra a exclusão por motivos de raça, sexo, cultura ou outras formas de discriminação e o educador deve conhecer bem o próprio meio do educando, pois só conhecendo a realidade desses jovens e adultos é que haverá uma educação de qualidade.

Entendemos que a educação deva ser um processo que abrange a totalidade das relações sociais, esses direitos têm que acontecer nas diferentes esferas e os nossos representantes devem ser estimulados e impulsionados pela sociedade para que não caiam no esquecimento de que a educação deve ser para todos.

Nesse sentido Gadotti e Gutiérrez (1993) afirmam que é preciso impulsionar o debate da questão da educação popular comunitária no Brasil, porque é uma perspectiva de educação que se preocupa fundamentalmente com os setores mais pobres da população. Especialmente quando compreendemos que a educação tem a finalidade de dar ao homem, meios, condições e conhecimentos para desempenhar seu trabalho, para que tenhamos uma sociedade renovada, será necessário também renovar a educação, para que esta contribua para formar novos cidadãos e estes sejam capazes de contribuir para transformar a realidade em que vivem.

Estudo como de Arroyo (2003), mostra que os objetivos das lutas nos movimentos sociais em relação à educação popular no Brasil sempre aconteceram e que estes têm uma influência muito grande na formação da consciência popular do direito à educação básica, a escola pública. A ação e pressão desses movimentos é que determinaram o direito pela educação das classes subalternas. Referido estudiosos atesta ainda que quando os movimentos sociais lutaram pelo direito à educação, ao mesmo tempo estavam lutando também pela saúde, moradia, pela terra, pela segurança, pela proteção da infância e pelo direito à cidade com seus bens e serviços públicos. Esses movimentos contribuíram para reeducar a cultura política e o pensamento educacional, onde a educação e a escola popular passaram a fazer parte dos direitos humanos. E completa:

A expansão da escola básica popular se torna realidade não tanto porque mercado tem exigido maior escolarização, nem porque as elites se tornaram mais humanitárias, mas pela consciência social reeducada pelas pressões populares (2003, p. 30).

Para Arroyo, o referencial dos movimentos sociais não são valores de conformidade com a forma de viver, ou de submissão, mas um conjunto de símbolos a serviço da transformação de suas existências. Essas lutas foram ganhando forças pela ampliação do conhecimento do direito à escola, aliado às necessidades de condições básicas para a sobrevivência, pela inserção no trabalho e na cidade.

Essas articulações no coletivo é que vão fazer com que os grupos se descubram e aprendem, como sujeitos de direitos. A luta pela vida educa e que a seu ver, é o direito mais radical da condição humana, carregando consigo uma esperança de um mundo de justiça e de liberdade, igualdade e dignidade. Porém, apesar das lutas, Arroyo abre um precedente e mostra que, em se tratando da exclusão, e analisando desde as origens de sua história, especialmente nas décadas de 50 e 60 continua quase que igual, nos dias atuais. As classes menos favorecidas permanecem em tempo de exclusão. São excluídos do processo educativo, especialmente aqueles que vivem na miséria, desemprego, luta pela terra, pelo teto, pelo trabalho, pela vida.

Andrade (2004) contribui nos mostrando também que ao pensar as condições da EJA é necessário pensar também sobre as desigualdades raciais e sociais, principalmente diante dos dados relativos à Educação de Jovens e Adultos que ela aponta em sua pesquisa. Outro pesquisador que discute sobre as desigualdades, tanto sociais como raciais, é Henriques (2001, p.1), o qual aponta que:

O pertencimento racial tem importância significativa na estruturação das desigualdades sociais e econômicas no Brasil". Os negros e pardos com mais de 10 anos de idade têm menos anos de escolarização do que brancos, sendo que nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste essas diferenças se apresentam de forma mais aguda [...]. Em relação à população das áreas rurais do país (18% da população brasileira) a situação descrita também se mantém extremamente aguda. Enquanto a população urbana tem sete anos em média de estudo, a população rural tem três, quatro anos em média, segundo a PNAD de 2001/IBGE. Os índices de analfabetismo também estão bastante acima da média nacional que é de 13,6% (IBGE, Censo 2000).

Por um lado, ao mesmo tempo em que nós, professores, somos chamados para uma ação em conjunto, para mudar a realidade de exclusão no mundo da educação e do trabalho, também somos chamados para executar propostas de educação, de modo acelerado, comum às classes populares. E estas que buscam ansiosamente por novas condições de sobrevivência e superação de estado de vida, acreditam que novas oportunidades surgirão. Carvalho afirma (2004, p. 4) que: “Nesse processo, a educação adquire centralidade na sua associação explícita ao processo de reconversão produtiva e de participação numa economia globalizada”

Em tal contexto, novas tendências se fazem presentes desde meados dos anos 80, especialmente no que diz respeito a medidas destinadas a assegurar uma maior qualificação para o trabalhador.

Tais questões, no entanto, são complexas e eivadas de contradições. Ao mesmo tempo em que o mercado demanda por aumento de escolaridade do trabalhador como condição importante para o seu acesso ao mercado de trabalho, por outro lado este mesmo mercado não só não assegura esta inserção como se torna cada vez mais excludente, mesmo para aqueles que possuem a escolaridade demandada. Por isso, é preciso salientar que a EJA deve ser pensada para além do processo de escolarização e não subordinada aos ditames do mercado de trabalho.

É preciso que os profissionais da educação em prisões estejam atentos e reflitam sobre suas práticas, mas também sobre o que vem implícito nos planos de ação do governo, pois está aí um grande desafio. Um deles refere-se ao que está explicitado no Censo Escolar, realizado em 2006, o qual indica que 2,4 milhões de estudantes que frequentam a EJA são negros (as), enquanto que 1,1 milhões são estudantes brancos (as), evidenciando que as desigualdades educacionais atingem significativamente a população negra. Contudo, esses números representam apenas 6% da população jovem que se encontra fora da escola, sem o ensino fundamental completo. Isso significa que a oferta de EJA encontra-se muito aquém das necessidades da população jovem brasileira, nos presídios o problema é bem maior a educação não é ofertada para todos só 10% dos internos estudam.

Chega até ser vergonhosa esta situação, como aponta o Censo do IBGE de 2000, em que os jovens excluídos de qualquer nível de escolarização eram mais de 18 milhões. Dos que não estudavam 5,0% entre 15 e 19 anos eram analfabetos; 6,7% dos que tinham entre 20 e 24 anos, estavam na mesma condição. No total chegavam a quase 2 milhões de analfabetos. Diante disso, concordamos com Andrade (2004) quando diz:

“Como construir uma educação que dê conta de uma escolaridade que tenha como prioridade a formação humana?”

O que nos resta será pensar e agir com esses sujeitos para além de sua condição escolar e reconhecer a importância do trabalho em suas vidas e a sua condição social e cultural, que interfere em sua aprendizagem escolar.

Vale destacar que:

Na escola de EJA estão os jovens reais, os jovens aos quais o sistema educacional tem dado as costas. Percebê-los significa a possibilidade de dar viabilidade a esse expressivo grupo que tem direito à educação e contribuir para a busca de resposta a uma realidade cada vez mais aguda e representativa de problemas que habitam o sistema educacional brasileiro como um todo
(ANDRADE, 2004, p. 45).

Portanto, o quadro de escolaridade do povo brasileiro ainda é insatisfatório, apesar dos esforços feitos pelo governo, instituições não - governamentais e sociedade civil, além das exigências de aperfeiçoamento educacional decorrentes do próprio mercado de trabalho. Conforme dados apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos 74 milhões de integrantes da População Economicamente Ativa (PEA) do País, 48% não têm o ensino fundamental completo. Dados do Ministério do Trabalho, tendo como base a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), indicam que de um universo de 35 milhões de trabalhadores, 15% não têm instrução ou têm até a 3ª série do ensino fundamental. Apenas 10% concluíram curso superior. No meio rural a situação é, ainda, mais grave. O Brasil continua tendo um alto índice de analfabetos.

É de fundamental importância que haja políticas públicas voltadas para jovens e adultos, com a necessária integração e que deem conta da complexidade dos diversos campos nas relações que estabelecem entre eles a EJA. Mas é imprescindível o professor da EJA tenha consciência da importância da sua fala na formação de opiniões, o quanto contribui na formação das pessoas que passam por ele, da necessidade do compromisso com o ensino, da valorização do adolescente egresso das casas de medidas socioeducativas, para que este seja reconhecido e amparado como sujeito da EJA. Já presenciamos situações em que o professor não aceitou determinado aluno em sala por ter sido ex-detento e essa atitude, vinda de um professor, provocou constrangimento para o aluno, que além de ter sua identidade revelada, teve que procurar uma outra unidade escolar, por não se sentir bem junto àquele grupo. Esse

comportamento do professor mostra um despreparo enquanto profissional da educação e uma atitude de exclusão. Este fato, com certeza, será mais um peso que essa pessoa vai carregar por toda a sua vida. Se não tivermos políticas públicas para a inclusão social e investimento nos profissionais da EJA, essa cena se repetirá por mais vezes.

Quando falamos de políticas públicas, pensamos também na necessidade de uma política pública voltada para o cidadão do campo, fazer com que esse cidadão tenha um trabalho digno que possa sustentar sua família, evitando as grandes desigualdades nas cidades, pois sabemos das inúmeras dificuldades enfrentadas pelas pessoas que saem do campo, quando perdem seu emprego. E o que lhes restam? Restam-lhes, os desafios da cidade, tais como: tentar sobreviver na cidade, procurar trabalho e não encontrar, não ter onde morar ou viver de aluguel e/ou viver amontoados junto a outros membros da família, fazer bicos. Tudo isso porque além de não terem estudo, não possuem qualificação para os trabalhos que surgem. Esses fatores podem contribuir para o aumento da criminalidade.

Por isso a EJA, enquanto direito público subjetivo, deve ser garantida tanto ao homem do campo quanto ao da cidade, ao cidadão livre ou recluso em sistemas penitenciários, com objetivos para promover a vida, e os profissionais que nela atuarem sejam da própria comunidade, que realmente conheçam a realidade; que os sistemas de ensino garantam abertas às salas de aula nestes espaços, revendo a noção de quantidade de alunos e de modo a assegurar o direito à educação, bem como as propostas curriculares sejam reformuladas a partir das condições materiais de existência desses sujeitos; e os educadores atuem para levar um ensino de qualidade a esses sujeitos saindo de uma educação tradicional que se limite somente ao âmbito da escolarização, da transmissão de conhecimentos fragmentados.

Esta pesquisa está voltada para a importância da Educação e do Trabalho na formação e preparação do apenado dentro (CPPL-III) CE, pois ao cumprir sua pena, este terá de enfrentar o mercado de trabalho. E consideramos que a educação e o trabalho precisam acontecer também dentro dos presídios e onde se destina esse estudo. Acreditamos que a educação e a preparação para o mundo do trabalho, as quais almejam, aconteçam para a ressocialização diante da e para a sociedade.

No artigo 205, consigna que, “a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E a Lei nº 7.210/84, (Lei de Execução Penal – LEP), Seção V, trata, no art. 17, da assistência educacional, que compreende a instrução escolar e a formação profissional do

preso e do internado. Trabalho por nós compreendido como atividade intencional transformadora muito mais do que a mera atuação no mundo. É através dele que o homem trava relações com a natureza e com a sociedade, num processo coletivo para se reconhecer.

1.1 A EJA: mundo do trabalho e ressocialização

O trabalho envolve a manifestação da subjetividade do sujeito sobre o mundo, o que, por outro lado, implica uma coisificação, a sua subjetividade passa a ser objetivada. E o homem, enquanto ser inconcluso há sempre que se objetivar, constituindo-se socialmente nos objetos e, ao fazê-lo, põe suas forças subjetivadas, interiorizadas, constrói a realidade e a si próprio. No tocante à situação em relação ao trabalho na vida das pessoas, Rodrigues (2005), mostra em seu texto citado acima, que o trabalho é um elo significativo, é um fator relevante na e para a (re) adaptação do homem como ser social. A esse respeito Paulo Freire (1987) nos fala que:

[...] A consciência é consciência do mundo: o mundo e a consciência, juntos, como consciência do mundo, constituem-se dialeticamente. Em outros termos: objetivar o mundo é históriá-lo, humanizá-lo. Então, o mundo da consciência não é criação, mas, sim, elaboração humana. “Esse mundo não se constitui na contemplação, mas no trabalho”
(p.16-17).

Assim, se constitui a realidade (o mundo concreto) que é a objetivação humana da consciência mediatizada pelo trabalho. A exteriorização do sujeito no objeto - impregnado de outras consciências - é condição para reconhecer-se, constituir-se e produzir sua consciência. O trabalho representa um valor importante na vida do ser humano, pois exerce uma influência de motivação sobre sua produção. É necessário compreender os sentidos do trabalho para entender o sentido para aqueles que o realizam. Em um estudo “Os Sentidos do Trabalho” diz:

A organização do trabalho deve oferecer aos trabalhadores a possibilidade de realizar algo que tenha sentido, de praticar e de desenvolver suas competências, de exercer seus julgamentos e seu livre arbítrio, de conhecer a evolução de seus desempenhos e de se ajustar”
(Morin Estelle M. *RAE – Revista de Administração de Empresas* • Jul./Set. 2001).

No sistema capitalista, no entanto, o trabalho é utilizado como instrumento de alienação. O fundamento da alienação é a propriedade privada do produto do trabalho, onde o

objeto em que o trabalhador se põe não lhe pertence, se torna estranho, se faz coisa, torna-se independente do sujeito que o produziu. Servindo ao objeto, não se reconhecendo mais nele, o trabalhador, que já não é mais dono do resultado da sua atividade laborativa, aliena-se em relação ao objeto, levando à alienação em relação ao outro homem e de todos com relação à essência humana.

Neste sentido ele passa a ser tanto mercadoria, como o resultado de sua produção. Esta alienação, típica de nossa sociedade, encaminha como temos visto, para a perda da capacidade de um sujeito reconhecer-se no outro.

Mas, para (Marx 1983, p. 150) no seio dessa questão em que o homem encontra-se alienado, existe, a possibilidade de superar-se essa alienação. É que o modo capitalista de produção tem consigo uma contradição a ele inerente: é o trabalho que gera o capital e a expropriação da mais valia faz acirrar as contradições de interesses, criando embates de classes sociais, não havendo, portanto, possibilidade de harmonia entre elas, assim como não há entre o capital e o trabalho.

A fundamentação teórica deste estudo tem contribuído muito para a compreensão de situações observadas (CPPL III-CE) e entender a influência do capitalismo na sociedade e nas prisões vistas por estudiosos como Gadotti, Frei Betto, Freire, Barata e outros.

Estas não passam de aparelhos de reprodução da ideologia, de pressão do capitalismo. E Liliane de Almeida Fonseca Marques (2007) discute em seu artigo, “A Situação de Vulnerabilidade Social da Família dos Apenados Lemos de Brito,” que:

Que a ideologia do capital procura comprovar que a não prática do trabalho é a certeza e a condução para a criminalidade, isentando então a participação do sistema capitalista na produção da delinqüência e criminalidade. e a idéia de que a sociedade e as oportunidades que nela se encontram disponíveis para todos, depende de que cada um se enquadre individualmente. Foram criadas com a intenção de serem um lugar onde o preso pagaria por todos os seus crimes, o criminoso experimentaria o isolamento da família, dos amigos e de outras relações sociais, seria a escola do sofrimento e arrependimento, e o estado no poder de direito em manter a ordem surgem as políticas sociais, e este estudo vem deparando cada vez mais com o Estado tentando dar uma resposta para as situações surgidas pela pressão do capital. MARQUES (<http://www.webartigos.com/articles>).

Aos poucos, pesquisadores apresentam estudos em fóruns, que provocam olhares e discussões para esse grupo de pessoas. No Fórum EJA Espírito Santo, em maio de 2009

discutiu-se essa questão de dominação de classe social e as dificuldades da classe trabalhadora e como estas devem fazer para sobressair nos negócios. O foco da discussão foi, EJA e Economia Solidária, cujo relator foi Lucillo de Souza Júnior (2009), que esclareceu o que seria Economia Solidária, como esta funciona, quais as principais dificuldades que um grupo de trabalhadores pode encontrar no sistema capitalista e o porquê isso acontece.

Trata-se da perspectiva da autogestão, que mostra que todos são donos dos meios de produção e que as decisões são coletivas. Por motivos históricos, é real a dificuldade dos membros desses empreendimentos de lidarem com essa forma de gestão proposta, já que foram preparados para terem um patrão. Outro fator muito importante refere-se à baixa escolaridade dos integrantes dos grupos, interfere em várias tarefas, desde a anotação de horas trabalhadas à confecção do preço de custo de um produto. No entanto alguns participantes colocaram suas ideias como forma de rompimento com o capitalismo: “Devemos ter coragem de romper com os valores de capitalismo”; Sobrevive o que melhor coopera;

Trabalhar de outra forma os conteúdos escolares para romper com a lógica do capitalismo (apud SOUZA JÚNIOR, 05/2009, p. 1).

Fica claro, então o que Arroyo (2006) mostra e que foi citado anteriormente: a importância dos movimentos sociais na vida das classes menos favorecidas e a necessidade de conhecimento daquilo que lhes são oferecidos. E Júnior ao apresentar seu estudo, “EJA e Economia Solidária”, traz para o foco das discussões, situações que a seu ver necessitam gerar conhecimentos para essa classe menos favorecida e traz como objetivo, a contribuição para os esclarecimentos e formação desses trabalhadores, que necessitam aprender sobre as questões da globalização econômica.

Nesse quadro de preocupações surgem os questionamentos sobre aqueles que não conseguem se adequarem aos modelos oferecidos por essa sociedade, “o negro”, “o pobre”, “o analfabeto”, e outros. O sistema carcerário está cheio de pessoas que diante de várias situações e incapacitados de pensarem e entenderem, não souberam como agir e assim buscaram a criminalidade e a violência. Apesar de que justificar causas e consequências na criminalidade, não é tarefa fácil. Podemos ler em um estudo das Ciências Sociais, de Giovane Rodrigues de Oliveira, “Estudos porque os pobres vão para a cadeia - Censo Comum, Pobreza e Criminalidade”, uma discussão sobre o fenômeno da violência e criminalidade. Este considera que existe uma relação direta ligada à pobreza (Oliveira apud MALON, 2008, p. 1), e completa: “a maioria das pessoas que estão presas são das classes consideradas pobres” Dificilmente vemos um rico na cadeia comentamos aqui algumas temáticas presentes nas discussões dos Fóruns de EJA em estudos e entendemos que são ações que os movimentos

sociais e pesquisadores insistem em debater com o objetivo de criar estratégias que garantam educação e aprendizagens de qualidade para jovens e adultos para o resto de suas vidas

Conforme nos lembra Arroyo (2001, p. 10), os olhares sobre a condição social, política, e cultural dos alunos de EJA têm condicionado as diversas concepções da educação que lhes é oferecida, "os lugares sociais a eles reservados – marginais, oprimidos, excluídos, empregáveis, miseráveis...– têm condicionado o lugar reservado a sua educação no conjunto das políticas públicas oficiais".

Alunos, sem identidade, qualificados sob diferentes nomes, relacionados diretamente ao chamado "fracasso escolar". Arroyo (2001) ainda chama a atenção para o discurso escolar que os trata, a priori, como os repetentes, evadidos, defasados, aceleráveis, deixando de fora dimensões da condição humana desses sujeitos, básicas para o processo educacional. Ou seja, concepções e propostas de EJA comprometidas com a formação humana passam, necessariamente, por entender quem são esses sujeitos e que processos pedagógicos deverão ser desenvolvidos para dar conta de suas necessidades e desejos.

1.2 Da remissão de Pena pelo estudo

No Estado do Ceará, a remissão de parte da pena pelo estudo, para internos que frequentam escola no próprio presídio, vem sendo contabilizada desde 1999. O Juiz Ademar Mendes Bezerra, autorizou adotar a remissão de pena pelo estudo, seguindo os mesmos procedimentos de redução de parte de pena pelo trabalho, com base no artigo 26 da Lei de Execução Penal – LEO, nº 7.210/84, que estabelece para três dias de frequência escolar a remissão de um dia de pena. A partir de 2011, com promulgação da Lei nº 123.433/11 que alterou os Artigos nºs 126, 128 e 128 da LEP e definiu a remissão de parte da pena pelo estudo, a SEDUC, em articulação com a SEJUS passaram a registrar as horas de estudo dos internos para a concessão da remissão de pena pelo estudo, conforme dispositivos legais. No entanto, a atividade educacional considera para o cálculo da remissão de pena o tempo em que o interno permanece em sala de aula, em atividades escolares com o professor. O registro desse tempo é feito no diário de classe, onde há espaço para registrar o tempo diário de permanência do interno na sala de aula e o conteúdo e/ou atividades escolares realizadas pelos educandos.

A divulgação da Lei nº. 12.433/11 pela SEDUC ocorreu por meio de reunião com diferentes grupos de pessoas vinculadas à educação em prisões: Diretores das unidades penitenciárias, gestores e técnicos das SEDUC e SEJUS, coordenadores e técnicos das

CREDE, para estudo do texto legal e definição de estratégia para sua implantação imediata. A lei foi divulgada, também, nos sites das suas Secretarias, Fórum de Educação de Jovens e Adultos e Agenda Territorial.

A principal dificuldade para garantir a remição de parte da pena pelo estudo refere-se ao reduzido tempo que é dispensado para o interno estudar, em médias duas horas por dia, e a não autorização dos gestores das unidades para que atividades de estudos individuais sejam realizadas nas celas, bibliotecas, laboratório de informática, em horário extra ao da sala de aula.

2. A CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE – CPPL III

A Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III), é uma unidade voltada para preso provisório. Inaugurada no dia 24 de Agosto de 2008, pelo governador do Estado do Ceará, Cid Gomes, e pelo secretário da Justiça e Cidadania, Marcos Cals. Possui capacidade para 952 detentos e localiza-se na BR 116, Km 27 – Itaitinga-CE.

Atuam na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III), conforme informações dadas pelo Agente 1 (depoimento), um total de 18 funcionários mais o diretor da unidade prisional, os quais também fazem parte e contribuem, de alguma forma, com a formação das competências. Isso acontece por meio de limitações, intervenções sociais e até por meio das dificuldades e conquistas no decorrer dos dias que ali permanecem. Para cada jornada ficam 6 agentes para cuidar de 1.200 detentos.

Os dados pessoais e de identificação dos agentes entrevistados, que foram apenas dois, apontam para: idade cronológica entre 25 a 30 anos; ambos são homens, com estado civil, casados, cuja formação profissional assim se resume: um, com curso superior completo e um com o ensino médio completo.

Quando perguntados sobre sua formação e profissão, se trabalham na área de sua formação, um respondeu que sim e o outro que não; o tempo em que atuam nessa área é em torno de cinco anos; sendo que apenas um (1) gostaria de mudar de profissão para sentir mais tranquilidade. O outro demonstra gostar do que faz.

Em relação aos motivos que os levaram a trabalharem no presídio, as respostas foram variadas: um respondeu que foi por necessidade e o outro pela estabilidade profissional.

Ao analisar as falas dos agentes prisionais da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III), constatamos que os motivos que os levaram a trabalhar nessa profissão revelada nas falas foi por falta de oportunidade de outros empregos que lhes trouxessem estabilidade empregatícia como é ser funcionário público, e em razão da necessidade de garantir o sustento da família.

Acreditamos que, se tivessem outra oportunidade de trabalho, provavelmente trocariam de profissão devido a sobrecarga de trabalho e responsabilidade principalmente quando acontecem as fugas, o risco diário de violência contra a sua pessoa, ou com um de seus familiares.

Buscando verificar a importância do estudo na vida desses funcionários da (CPPL III), foi perguntado se estudam ou não; e as respostas foram as seguintes: Um justifica que

não estuda por falta de tempo e o outro simplesmente respondeu que não estuda. Apesar de ser apenas um que continua estudando, isso demonstra que aos poucos as pessoas vão mudando a forma de pensar e começam a perceber que o estudo é necessário tanto para se promoverem como se qualificarem. E isso lhes rende o que lhes rendem um ganho melhor. Já em relação ao que não estuda, me amparo na questão do conformismo, e que para ser agente basta ter o ensino médio completo.

2.1 Opiniões dos agentes prisionais sobre a escola dentro do presídio

Cada um dos agentes entrevistados tentou mostrar que a escola é necessária, é um crescimento individual tanto para a vida, quanto para o futuro, além de ser um direito para todos.

Quando perguntamos se o ensino dentro do presídio ajuda a recuperar o preso, um respondeu: - “Acho que é importante a escola dentro do presídio, pois só assim o interno tem a oportunidade de melhorar os seus conhecimentos para que possa futuramente utilizá-los fora do presídio”; e o outro respondeu: - “Pode até ser que ajude a recuperar o preso, porém é muito relativo devido a falta de apoio fora do presídio, o que contribui para que aquele preso volte a cometer crimes”. Diante das respostas, e ainda que a ideia de presídio seja a de um espaço para ressocializar o preso, sabemos que, na verdade, a função que a maioria dos presídios tem exercido, é tão somente afastá-lo e mantê-lo longe das ruas, o que nem sempre também é possível, conforme as frequentes fugas.

Você acha justo o preso receber assistência educacional? Por quê? Ambos disseram que ajuda a reabilitar os educandos e quando se ensina, ao mesmo tempo se está educando, dando oportunidade, o que pode amenizar os problemas sociais.

A educação nos presídios pode minimizar os problemas sociais? Ambos acreditam que sim, pois observam que “levar educação aos presídios, abre um portal de questionamentos quanto ao que denominamos de responsabilidade de estado, uma vez que a educação, sendo direito fundamental do ser humano é em tese responsável pelos alicerces dos sonhos de cada cidadão. Sendo inserida nos presídios, a educação pode quem sabe, minimizar as falhas que outrora não puderam ser evitadas”.

Apesar de certas incertezas, a educação nas prisões está garantido por lei e, será necessário cobrança e mobilização da sociedade para que o estado cumpra sua parte.

Existe relação entre educação e o trabalho aqui na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III)? Como isso acontece? Ambos responderam que

sim, afirmando que têm esses benefícios, eles acontecem pela prestação de serviço na unidade prisional e de seus artesanatos. De acordo com o que ouvimos em conversas durante nossas visitas a CPPL III, este, ainda não tem capacidade suficiente para que se efetue a instalação de equipamentos que venham incluir atividades que possa contribuir para formar mãos – de obra. Sendo assim, há escassez na oferta de trabalho e este sem uma preparação, fica muito distante o que é preciso:- educação e formação para o trabalho.

Você vê a educação como forma de reintegração? Ambos afirmaram que sim e não fizeram nenhum comentário. Pensamos ser necessário profissionalizar essa população carcerária para que possa sobreviver quando em liberdade. Os trabalhos em artesanatos nada mais são do que simples passa - tempo para diminuir a ociosidade dentro dos presídios.

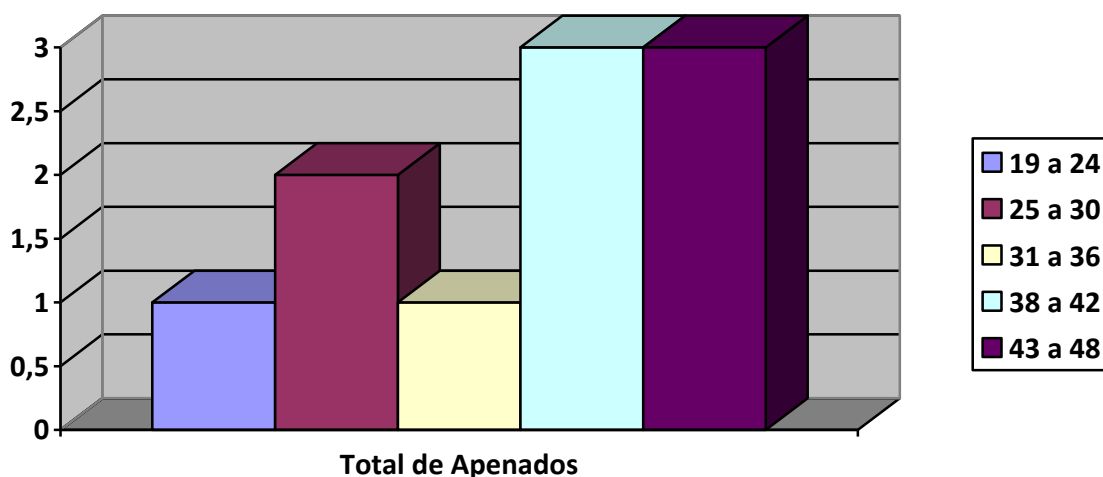
Quando perguntados se teriam algo que não perguntei, mas achavam importante falar sobre o mesmo, Um disse que deveria ter sido perguntado sobre o perfil do apenado, no entanto não teceu comentários; o outro respondeu que sim, justificando que acha a quantidade de horas-aula são insuficientes para reeducar os detentos.

2.2 Os educandos da CPPL III

A seguir, apresentamos os dados obtidos e respectivas análises sobre os questionamentos apresentados junto aos apenados da CPPL III no Ceará, sendo que somente 10 pessoas participaram desta pesquisa.

Gráfico 1 – Idade cronológica dos detentos:

Idades Cronológicas	Total de Apenados
19 a 24	01
25 a 30	02
31 a 36	01
38 a 42	03
43 a 48	03



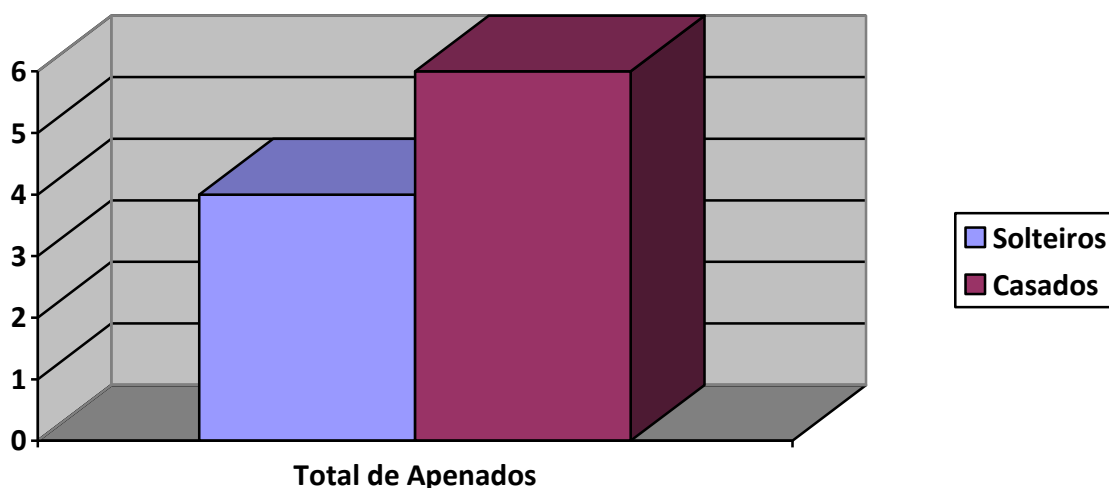
Em relação aos dados pessoais e de identificação dos detentos, constatamos que a idade cronológica no momento está entre 23 e 48 anos. Concluimos que um detento tem idade entre 19 e 24 anos; dois entre 25 e 30 anos; um de 31 a 36 anos; três de 38 a 42 anos e três de 43 a 48 anos.

Observando o gráfico, é possível perceber que o maior índice de criminalidade, dos detentos entrevistados, está entre os mais velhos, divergindo das pesquisas e artigos, dados do Ministério da Justiça (apud Singer, 2006) apontando que 95% dos presos no Brasil têm entre 18 e 29 anos. Vale ressaltar que os dados acima obtidos são de duas vivências que tem permissão para estudar e ali encontram-se pessoas de mais idade, mas no restante do presídio os detentos estão nesta faixa etária acima citada.

Essa situação é um fator preocupante, pois cresce o número de jovens encarcerados enquanto vemos o governo desenvolver projetos de construção de cadeia para jovens, e não projetos que colaborem para evitar que esses jovens cheguem até o cárcere.

Gráfico 2 – Estado civil

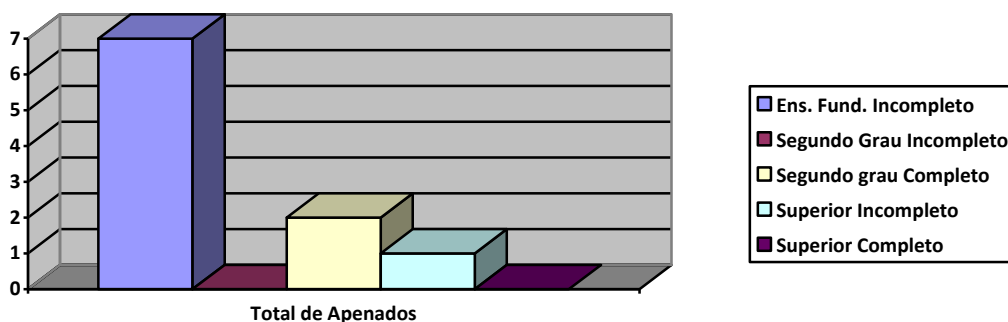
Estado Civil	Total de Apenados
Solteiros	04
Casados	06



O estado civil na maioria dos entrevistados, são casados (04 solteiros e 06 casados).

Gráfico 3 - Grau de instrução:

Grau de Instrução	Total de Apenados
Ens. Fund. Incompleto	07
Segundo Grau Incompleto	00
Segundo grau Completo	02
Superior Incompleto	01
Superior Completo	00

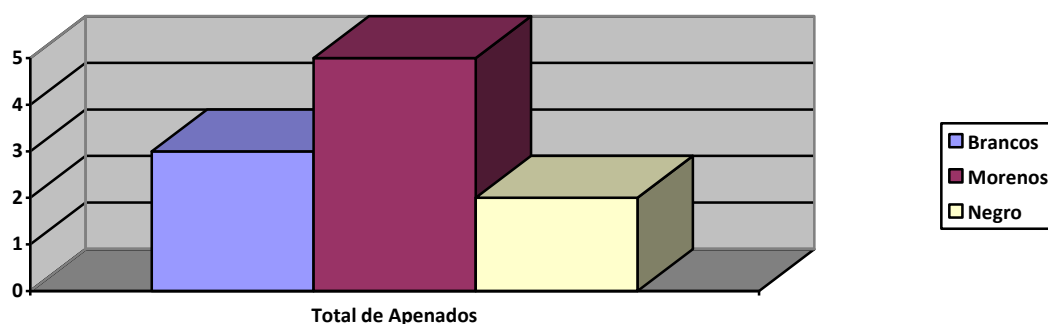


Percebe-se que a maioria dos detentos são os que possuem baixa escolaridade. E diante da situação, a formação profissional dos entrevistados foi: sete têm ensino fundamental incompleto; nenhum, com 2º grau incompleto; dois, com 2º grau completo; um, com curso superior incompleto e nenhum com curso superior completo. Em meio às conversas e

conforme as respostas nos questionários fomos informados que há detentos analfabetos na instituição. Todavia não tivemos acesso a esses dados.

Gráfico 4 – Etnia

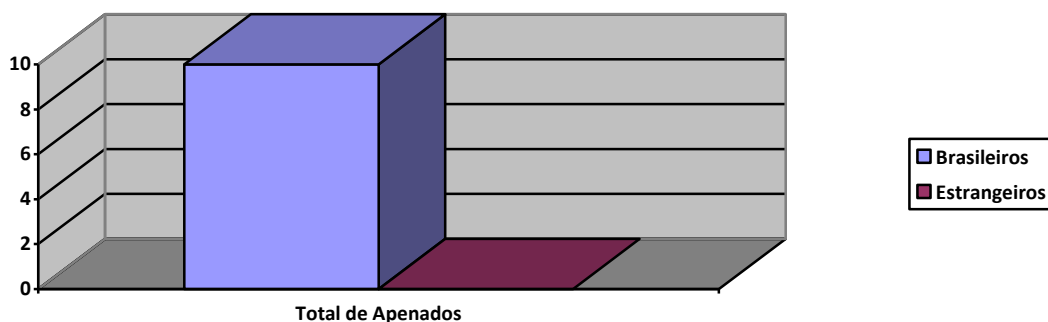
Etnia	Total de Apenados
Branços	03
Morenos	05
Negro	02



Em relação à cor, três detentos se consideram brancos. Cinco se consideram morenos e dois negros. Em conversas com o agente 4, ele nos disse que a maioria dos detentos são negros e pobres, fator não demonstrado nesta pesquisa devido à falta de dados comprobatórios.

Gráfico 5 – Nacionalidade

Nacionalidade	Total de Apenados
Brasileiros	10
Estrangeiros	00

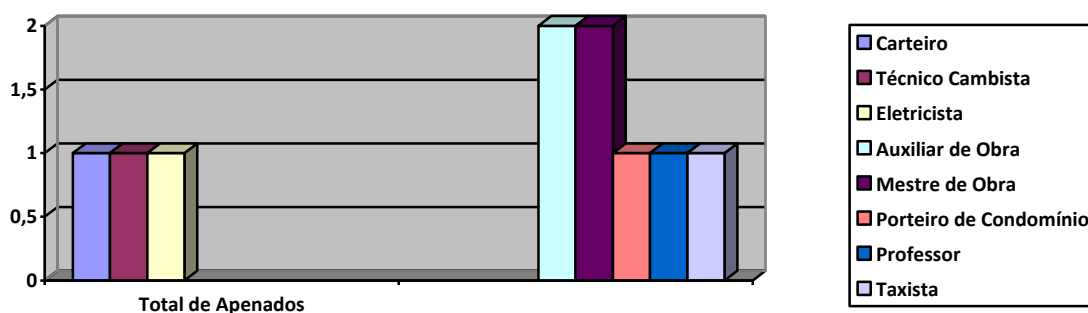


Em relação à nacionalidade dos detentos, todos os entrevistados são brasileiros, apesar de existirem alguns detentos de origem estrangeira em outros presídios cearenses.

Indagados sobre o motivo que os levaram a entrar para a cadeia e conforme está registrado nos questionários, alguns responderam que por terem infringido a lei Maria da Penha foram presos e outros se consideram injustiçados.

Gráfico 6 – Profissão

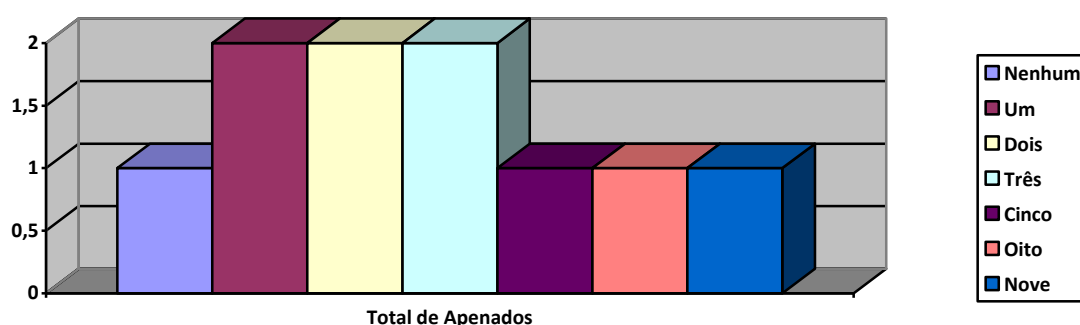
Profissão	Total de Apenados
Carteiro	01
Técnico Cambista	01
Eletricista	01
Auxiliar de Obra	02
Mestre de Obra	02
Porteiro de Condomínio	01
Professor	01
Taxista	01



As respostas foram variadas, sendo: um, carteiro; um, técnico cambista; um, eletricista; dois, auxiliar de obra; dois, mestre de obra; um, porteiro de condomínio; um, professor e um taxista. Apesar de todos relatarem ter profissões definidas, também justificou-se que em busca do dinheiro fácil alguns se envolveram com drogas.

Gráfico 7 – Número de filhos:

Número de Filhos	Total de Apenados
Nenhum	01
Um	02
Dois	02
Três	02
Cinco	01
Oito	01
Nove	01



Quem cuida e sustenta essas crianças, ainda de acordo com as respostas dadas pelos detentos, são avós, esposas, tias, e outras pessoas que não são da família. Se o preso pudesse trabalhar, mesmo dentro do presídio, poderia com certeza ajudar nas despesas, tanto pessoais como da família.

Na sociedade contemporânea o trabalho é um elemento fundamental na vida das pessoas. Mas no sistema carcerário, o trabalho passa a ter uma função disciplinadora e de ressocialização e quando pensamos no preso, descobrimos que o trabalho prisional pode contribuir com as necessidades pessoais e familiares. Entretanto, diante de tudo que está proposto em leis, e diante da problemática existente na (CPPL III), é urgente que se procurem estabelecer políticas públicas para a cidadania plena.

Buscamos saber o que pensam os sujeitos do presídio em relação à escola dentro do presídio. Todos responderam que a educação é o único caminho necessário, de direito a todos e que leva à libertação, sendo o único meio eficaz e capaz de trazer valores e ideais ao ser. Em relação à recuperação do preso por meio da educação dentro do presídio, apenas um acredita que da forma que são procedidas as aulas, não acontece a recuperação de ninguém. A

educação e o trabalho dentro do sistema prisional é um direito garantido por lei e oportunidade para mudança de vida. Mas quando falamos de educação prisional, devemos nos atentar para as responsabilidades do Estado, evitando que sejam projetos desenvolvidos por empresas ou ONGs, mas projetos desenvolvidos e assumidos pela Secretaria de Educação. Na CPPL III - CE, os presos têm remissão de pena, porque têm aulas e trabalho.

Quando propusemos deixar em aberto sobre algo que gostaríamos de falar, tivemos as seguintes respostas: oito disseram nada a dizer. Dois disse que o sistema prisional necessita de todas as melhorias possíveis, vindas dos órgãos federal, estadual, ou municipal, enquanto quatro aproveitaram para chamar a atenção para que fosse olhado à questão da saúde dos presos e à falta de segurança tanto para os presos quanto para os funcionários. Essa foi uma oportunidade que o agente teve para expressar o seu desejo de melhorias que há muito tempo tem sido esquecida. Como podemos observar sobre as colocações dos profissionais que trabalham na Casa de Privação Provisória de Liberdade III, estes veem a educação como forma de reintegração, apesar das dificuldades encontradas no dia-a-dia, acreditam que é possível recuperar alguém mesmo sendo analfabeto, sem profissão e sem perspectiva de vida. Acreditam que o ser humano tem capacidade de desenvolvimento, não importando o lugar em que se esteja vivendo. Educação e trabalho são de suma importância para a humanização do ser humano, aliados à saúde e segurança pública tanto para os detentos como para os funcionários.

2.3 O processo de educação pela ótica dos sujeitos do sistema Prisional na CPPL III

No Brasil já temos presídios que têm escola e formação profissional para os apenados, o que acontece também com a CPPL III - CE, a qual possui escola funcionando, bem como trabalhos manuais que são os artesanatos que aprendem ali mesmo, com seus colegas, para passar o tempo e tentar vender, no intuito de angariar alguns trocados que ajudam nas suas despesas pessoais.

O artigo 41, II da Lei nº. 210 de 11 de julho de 1984, que trata de Execução Penal, dispõe que é um direito do preso a atribuição de trabalho e sua remuneração.

Assim como o faz a Declaração Universal dos Direitos dos Homens, ao dizer que todo trabalho tem que ser remunerado. Entendemos então que o trabalho do preso passa a ser um dever social, se pensarmos numa condição de dignidade humana e se a finalidade for educativa. Nesse sentido, Reale Júnior (apud MIRABETE, 1990, p.262) afirma: “o trabalho não vale tão-só por criar bens econômico, pois tem maior relevo, sua importância

inexistência e social, como meio que viabiliza tanto a autoafirmação do homem como a estrutura da sociedade”.

Por outro lado Freire (2005 p. 20) nos fala em relação à formação do ser humano: “Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: Os homens se libertam em comunhão.”

Freire sempre considerou que uma das tarefas de quem educa, seria contribuir com a formação das pessoas de forma que estas se reconheçam como corresponsáveis na construção e na transformação de suas vidas e da vida dos outros com quem convivem, chegando então à sociedade como um todo por onde todos nós vivemos e construímos nossa história. Portanto é possível entender que se houvesse por parte de nossa sociedade compromisso com a justiça, com a democracia e com a humanização, certamente todos teriam oportunidade de reescreverem suas histórias de forma mais humana.

Continuando as entrevista a alguns apenados, e indagando sobre a importância de receberem aulas no presídio, um respondeu: - “Claro que sim, pois aquilo que outrora deixamos apagar, é o momento de lembrar através da escola, dano-nos a autoestima que cada ser precisa”; e a maioria das respostas indicaram o desejo de estudar mais do que ter um trabalho. Disseram, no entanto, que suas expectativas em relação ao trabalho dentro do sistema prisional são grandes, principalmente se tivessem a implantação de cursos profissionalizantes. Todos entrevistados têm conhecimentos de seus direitos, mas não conseguem reivindicá-los. Sabem que a ressocialização e a preparação do preso para o regresso ao mercado de trabalho e para a sociedade só vão acontecer quando o sistema prisional oferecer oportunidades, com educação de qualidade, voltada para a vida e um trabalho digno.

A esse respeito, o estudo de Mello & Coutinho (2006) Expressão em Liberdade – Alternativas de Comunicação Social em Presídios, traz a estimativa de reincidência do Ministério da Justiça e este confirma que 50% a 80% dos presos acabam se tornando reincidentes e, em contrapartida o que seus entrevistados apontaram como sendo as principais causas das reincidências, não difere dos dados obtidos na (CPPL III), assim como dos outros presídios do País. Assim, percebemos que a história se repete, conforme segue:

- * A legislação ineficiente que condena vários tipos de crime com as mesmas penas;
- *A sociedade civil ao “lavar as mãos”, re-julgando o egresso e não oferecendo possibilidade de reinserção;
- *O Estado que tenta, de forma paliativa, solucionar o problema com programas que garantam os mínimos direitos, porém o sistema já está corrompido e as medidas são pouco agressivas e definitivas;

- *O próprio preso que se sente tutelado, excluído, injustiçado e acomoda-se à margem da sociedade;
- *Falta de uma política voltada ao social e a geração de empregos;
- *A ausência de ações que construam uma nova valoração para o preso;
- *É difícil reintegrar quem, às vezes, nunca se integrou, nunca teve acesso;
- *A constituição social, extremamente excludentes e segregacionistas;
- *A falta de projetos educacionais e profissionais sérios para a população brasileira em geral e a carcerária em particular
(<http://www.unirevista.unisinos.br>).

Como vimos acima, entre as principais causas de reincidência estão aspectos por nós considerados importantíssimos: a garantia de direitos a todos os cidadãos, inclusive os carcerários; de políticas públicas de Estado direcionadas para o social e a geração de trabalho e renda para a população como um todo; de educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho, especialmente com cursos de educação básica integrados com a profissionalização. Para que haja a compreensão dessa totalidade real e concreta, faz-se necessário contribuir com as condições existentes para a produção da transformação dessa realidade, que se busque uma educação centrada no ser humano baseada no respeito aos direitos fundamentais do ser humano, propiciando ser potencialmente dono do seu destino e conhecedor do quanto é importante o seu trabalho para si e para a coletividade.

Temos vários estudos que defende o trabalho nos presídios como forma educativa e sendo uma melhor forma para a ressocialização. Exatamente é o que temos visto por meio desta pesquisa na CPPL III-CE, pois existe trabalho e estudo, os quais contribuem para a ressocialização. Se assim não o fosse, na prisão, desocupados, os apenados acabariam ficando piores do que já são. A Lei de Execução Penal do Brasil é considerada uma das mais avançadas do mundo, e onde podemos ler sobre todos os direitos que um apenado tem, verifica que se fosse cumprida integralmente na prática, propiciaria a ressocialização de uma parcela satisfatória da população carcerária.

Perguntados também que motivos os levaram a entrar para o presídio, tivemos respostas variadas. Um não quis responder; e a maioria responderam que o desemprego, a falta de estudo, a pobreza, a necessidade de comprar remédios, alimentos, contribuíram para que buscassem uma forma mais fácil e rápida de ganhar dinheiro: - o tráfico de drogas. Sem dúvida, uma mistura de problemas que tornou difícil e desumana a vida dessas pessoas nas cidades, personagens de uma guerra sem sentido e sem fim. Pelas respostas, compreendemos mais claramente que o direito que está no artigo 205 da Constituição Federal que elege

“educação, direito de todos e dever do Estado, não está sendo efetivado, a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Aos poucos vamos entendendo, pelas experiências narradas por profissionais que atuam no sistema prisional, que os presos, independente do ato que tenham cometido, só pelo fato de estarem presos ou já terem passado por essa experiência, são excluídos, marginalizados e esquecidos pela sociedade por terem praticado um ato que pelas regras sociais é considerado uma agressão aos direitos das pessoas em liberdade.

Entendemos que quando o preso se propõe fazer artesanato é buscando sair da ociosidade. Necessário atentar que, enquanto a sociedade trata da questão prisional somente numa visão do “punir e vigiar”, prender e excluir como se só isso fosse o suficiente, esquecendo desse grupo de pessoas como se não existisse, que estando preso só isso bastaria, imaginando que a sociedade estará livre dos problemas, comete um grande engano. Percebemos que a sociedade esquece que os indivíduos que estão reclusos continuam sendo seres humanos, inteligentes e apesar de, em sua maioria, ter baixíssimo grau de escolaridade e não terem perspectiva de vida dentro da cadeia, eles existem, têm sonhos, objetivos e estão desocupados vinte e quatro horas por dia. E que se estão assim, talvez seja porque não tiveram oportunidades que lhes propusessem situações de escolhas em suas vidas. Na CPPL III – Ceará não existem parcerias com empresas para que o apenado possa trabalhar e inserir-se no mercado de trabalho.

Quando perguntamos se as atividades que fazem estão relacionadas com o mundo do trabalho, alguns responderam: que vêem o artesanato como forma de fazer bico, (expressão usado por um detento), essa atividade é um trabalho, lá fora não me dará condição de sobrevivência com minha família, aqui serve para matar o tempo e para remissão de pena.

Em sua obra, a “Pedagogia do Oprimido”, Paulo Freire (1987) defende que para a libertação dos oprimidos, para que os indivíduos passem a cidadãos, é necessário que a eles sejam oferecidas ferramentas para que se desenvolvam - é o “ensinar a aprender”. *“Pretender a libertação deles sem a sua reflexão no ato da libertação é transformá-los em objeto que se devesse salvar de um incêndio. É fazê-los cair no engodo populista e transformá-los em massa de manobra”*. (FREIRE, 1987, p. 52).

Diante de várias leituras sobre o que está previsto em lei e diante do que visualizamos *in loco*, é possível perceber que o que se denomina de práticas educacionais dentro dos presídios ou cadeias, ainda está ligado ao antigo regime militar.

Pensamos assim porque a forma de prisão e reeducação dos apenados, como ocorria antigamente, se comparada à de hoje, esta aparece utilizando as mesmas formas rígidas, onde o castigo faz reprimir e o medo do castigo leva à obediência, sem, contudo, voltasse para um processo sistematizado de ensino e tão pouco de formação crítica destes sujeitos. Assim, a instituição prisão se constitui na sua forma mais simples como “privação da liberdade”, que é um bem que pertence a todos e faz parte dos valores humanos, mas, segundo Foucault (2007) a prisão fundamenta-se como um aparelho para transformar indivíduos para serem dóceis, para reeducá-los, e acrescentando:

A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento – jurídico-econômico por um lado, técnico disciplinar por outro – fez a prisão aparecer como forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas (FOUCAULT, 2007, p. 196).

E pelo que pudemos notar em relação aos detentos da CPPL III, nada muda em relação à maioria dos presídios. O desenvolvimento das ações para o sistema prisional funciona ainda à base da repressão e as políticas públicas ainda não estão efetivadas, fato por nós observado, comprovado *in loco*, ouvido nos noticiários, pela imprensa falada e escrita e vivenciar problemas como: fugas, superlotação, número reduzido de funcionários e a precariedade do local.

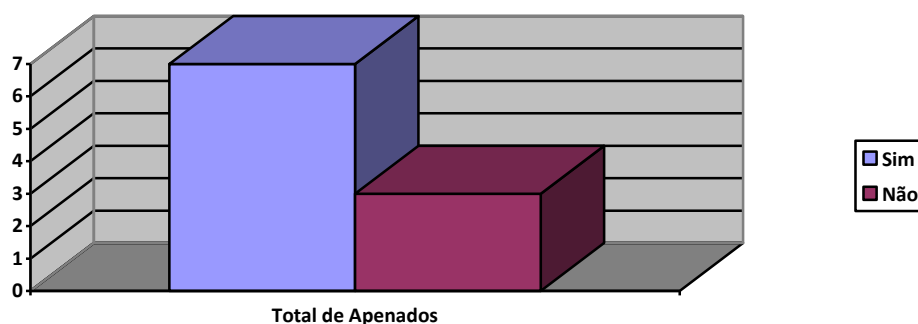
Mas, este estudo não se propõe a discutir os castigos e/ou repressões efetivados no sistema prisional, mas se ali são desenvolvidas políticas públicas direcionadas ao processo educativo dos apenados, em especial voltados para a articulação EJA e educação profissional, ao que concluímos diante do exposto anteriormente que tem se concretizado. Tendo conhecimento como funciona a CPPL III-CE, em relação à educação vinculada ao trabalho, percebe-se com alegria que a população carcerária está no processo social.

Ainda é inegável que as leis penais apresentam caráter punitivo para inibir a prática de outros crimes. Apesar de esta mesma lei ter conteúdos que preconizam direitos a educação e ao trabalho, está posto um grande desafio: o de criar e fazer prevalecer condições mínimas do que está previsto na lei, pois esta orienta para uma prática e garantia dos direitos da dignidade do preso, e a preocupação de inseri-lo na sociedade. E o que observamos, é que existe um grande desrespeito a essas determinações.

Quando perguntamos se sentem preparados para o mercado de trabalho após cumprir sua pena, obtivemos estes números: sete acreditam que estão preparados para enfrentarem o mercado de trabalho apesar das adversidades. Porém três disseram que não estão preparados para o mercado de trabalho quando saírem da prisão, pois sabem que as empresas não gostam de contratar ex-detentos.

Gráfico 08 – Preparação para o Mercado de Trabalho

Preparação para o M. de Trabalho	Total de Apenados
Sim	07
Não	03



Diante da presente discussão, percebemos que os avanços e investimentos com a tecnologia, a preocupação com o progresso não atingem esses indivíduos, que vivem numa sociedade opressora, numa situação de exclusão, diante da sua escolarização e da sua formação profissional, passando a carregar mais um “fracasso” se sentindo culpados pelo que não conseguiram e ficando em desconforto pessoal, com baixa autoestima.

Assim esses sujeitos cada vez mais, vão ter vergonha de voltar á escola e diante de suas limitações vão se sentir humilhado, inseguro com sua capacidade de convívio social. Nota-se que parte dos detentos apresenta percepção e consciência de que a educação, aliada ao trabalho, poderá representar alternativa de reinserção na sociedade.

Porém demonstram desconhecer alguns direitos e desconfiança da validade de outros, devido experiências que tiveram em outras oportunidades e não receberam o benefício. Em alguns casos citados, acreditam que quando são reincidentes, perdem os direitos que tinham antes. E na sua visão, isso é um preconceito. Alguns, com expectativas de vida, fazem planos para o futuro quando deixarem o presídio.

Em se tratando dos funcionários em geral, no que diz respeito à educação e ao trabalho, acreditam que este é o caminho que vai oportunizar crescimento pessoal. No entanto

eles trazem á tona questões muito pertinentes e que merecem ser discutidos, porquanto os mesmos demonstram preocupações com as questões que envolvem a saúde dos presos e a segurança pública. São situações consideradas pelos agentes como mais um problema dentro da instituição prisional, que, a nosso ver, caracteriza-se como um descaso por parte das autoridades responsáveis pelo órgão.

É importante registrar em nosso trabalho que o Estado do Ceará possui a Escola de Gestão Penitenciária e de Ressocialização (EGPR), que é uma Coordenadoria diretamente vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus-CE), a qual tem como tarefa pensar, propor, executar e gerenciar de forma continuada, um projeto político-pedagógico para a formação de todos os servidores da pasta.

A EGPR vem suprir uma lacuna histórica no campo dos Recursos Humanos da SEJUS que em 118 anos nunca teve em sua estrutura um setor dedicado à qualificação, treinamento e formação técnico-teórica dos seus quadros de pessoal.

A referida Escola foi criada pela Lei nº 14.040, de 27 de dezembro de 2007 e Decreto nº 29.202, de 29 de fevereiro de 2008, sendo voltada especialmente para servidores penitenciários e todos que atuam ou transitam no ambiente das prisões em geral.

A implantação da EGPR atende ao preceito do Art. 1º da Lei de Execução Penal que diz que:

“A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Desta forma, ela pretende desenvolver competências técnicas, intelectuais e humanas para o tratamento da pessoa presa, tendo como perspectiva a promoção da cidadania, da dignidade e a inclusão do recluso penal.

A sua missão é fomentar em elevado nível, a formação técnica, intelectual e humana de todos os quadros profissionais do sistema penal e da Secretaria de Justiça e Cidadania do Ceará (SEJUS), tendo em perspectiva a promoção da cidadania, da dignidade e a inclusão social da pessoa presa.

A sua visão de futuro global é ser referência nacional na formação de trabalhadores penitenciários e agregação de segmentos sociais afins, na perspectiva a reinserção social da pessoa presa.

A EGPR tem como objetivos estratégicos:

- Educar para a ressocialização – proporcionar formação integral ao servidor penitenciário, transformando conceitos, atitudes pessoais e as relações de trabalho no trato com a pessoa presa;
- Fomentar excelência profissional – formar, em alto nível, competências Técnicas (aptidão, eficácia e eficiência profissional para atuar no ambiente das prisões), Intelectual (capacidade de pensar criticamente a instituição e o seu próprio trabalho no contexto de funcionamento da sociedade) e Humana (atuação sensível, humanitária e pró-ativa na relação com a pessoa presa);
- Dialogar com forças sociais pró-ativas – articular, permanentemente, o pensamento sobre a formação, o trabalho e as relações do servidor penitenciário com a pessoa presa, agregando outros segmentos sociais, governamentais e não governamentais, para este exercício.

A sua Estrutura Organizacional compreende:

- Coordenação Geral;
- Gestão estratégica e gerencial da Escola Célula Pedagógica;
- Gestão político-pedagógica da Escola;
- Núcleos: de ensino; de pesquisa e memória e de apoio e logística.

Tem como metas além das atividades formativas convencionais, manter um ciclo de palestras, debates e mesas redondas sobre temas de interesse relevante.

Possui um banco de dados, onde é feito a manutenção de informações atualizadas sobre todo o sistema penal cearense; informações gerais e dados estatísticos sobre o Sistema Penal Brasileiro; informações estatísticas e análise de interesse geral.

Além disso, a EGPR oferece concursos internos de Literatura (poesia e prosa), artes plásticas (exposições) e música (competições). Artes visuais, como: Pintura de painéis ambientais e murais produzidos por funcionários; produção de pequenos vídeos; exposições abertas ao público.

Ainda na EGPR, há a Universalização das ações de formação, onde todo servidor penitenciário deve percorrer uma trajetória formativa mínima, onde são oferecidos módulos de níveis mais elevados para servidores que queiram percorrer estágios mais avançados dentro de um projeto de formação continuada. Incluir, regularmente os funcionários do interior nos projetos de formação; o Intercâmbio com outros Estados, ou seja, recebe regularmente funcionários de outras Escolas em visita, para participar dos cursos, pesquisas e debates com a EGPR, além de outras trocas culturais possíveis; a Inclusão Cultural que estabelece acordos com teatros e outros espaços artísticos e culturais para facilitar o acesso de servidores penitenciários através de concessão de cortesias, redução do preço de ingressos (meias

entradas, taxas fixas, preços simbólicos, etc) e outras iniciativas promocionais; Apoio psicológico, escuta sensível, roda de conversa, terapia grupal, apoio psicopedagógico e encaminhamento médico nos casos de manifestos distúrbios comportamentais; Participação nos Programas de Penas Alternativas, como: - Dialogar com a Vara de Penas Alternativas no intuito de pensar ações conjuntas; - Proposição de projetos articulados para o recebimento de apenados da Vara de Penas Alternativas; - Os servidores penitenciários, devidamente treinados pela Escola, deverão participar dos diversos projetos de penas alternativas.

Por fim, oferece cursos como: - A ciência da Yoga para uma sociedade justa e humana (Objetivo: Despertar a compreensão global do indivíduo nas dimensões humanas, sociais e ecológicas abrangente a todos os níveis relacionais, tendo por base a filosofia do Yoga. Professor: Alan de Menzes Meira - membro da UNIPAZ, especialista em Yoga); - Reintegração Social – Práticas e conceitos (Objetivo: Promover o debate das bases conceituais as quais se busca a compreensão do autor de práticas de delitos e de como se pode conceber o processo e as estratégias de ressocialização, identificando as práticas existentes. Professora: Dra. Ângela Nunes, psicóloga, técnica da EGPR); - Violência no cotidiano das práticas profissionais (Objetivo: Oportunizar o conhecimento sobre o fenômeno da violência como um conjunto dinâmico de fatores para uma reflexão crítica sobre suas consequências na vida dos indivíduos e da sua vida profissional. Professora: Dra. Juruena Moura – Assistente Social, mestra em Saúde Pública - UECE); - Saúde no ambiente de trabalho (Objetivo: Oferecer capacitação para a promoção de saúde no ambiente de trabalho, tendo como perspectiva a qualidade de vida dos profissionais do Sistema Penitenciário. Professora: Dra. Adriana Alencar, psicóloga, mestra em Psicologia- UNIFOR e técnica do NUSAU); - Cultura Prisional – práticas e saberes institucionais (Objetivo: Promover um debate reflexionado sobre o conceito e as práticas cotidianas da cultura institucional das prisões e os seus diversos universos relacionais. Professor: Dr. Antônio Rodrigues – Engenheiro de Pesca, mestre em Educação Brasileira – UFC); - O Estatuto do Servidor e Leis transversais ao servidor público Estadual (Objetivo: Oferecer a servidores conhecimentos consolidados sobre o Estatuto do Servidor Público Estadual, visando os conteúdos pertinentes à sua vida funcional, permitindo conhecimentos referenciais aos seus direitos e deveres. Professor: Dr. Evandro Oliveira – Engenheiro Agrônomo, especialista em Gestão).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Sistema Penitenciário a Lei de Execução Penal determina o oferecimento do ensino fundamental e a formação profissional para os educandos, mas cabe ressaltar que poucos Estados reconhecem e dão importância à educação para a ressocialização dos apenados.

Os debatedores da questão no Brasil, conforme ressaltado nessa pesquisa tem pensamentos semelhantes quando discutem o perfil dos presos no Brasil. Estes argumentam que as pessoas encarceradas, geralmente são consideradas trabalhadores com baixa renda, empregados ou não, migrantes de áreas rurais empobrecidas, filhos de pais com baixa escolaridade ou analfabetos, e que se sentem excluídos quando saem dos presídios, pela sua situação socioeconômica e por não conseguirem trabalhar, ou seja, precisam entrar no mercado de trabalho para ajudar no sustento da família e não conseguem. Percebemos que a maioria dos detentos da Casa de Privação Provisória de Liberdade III, apresenta mesmo essas características.

Diante das situações apresentadas ao longo desta pesquisa, torna-se necessário a adoção de medidas que visem reverter essa situação. A Casa de Privação Provisória de Liberdade (CPPL III-CE) vive uma situação preocupante da superlotação aliada à ociosidade.

Com esse estudo, buscamos refletir criticamente que como na vida, a prisão também é uma competição e a educação prisional precisa continuar existindo aqui para mudar cada vez mais a realidade dos detentos e dos que estão “livres”. Conforme relato de alguns detentos, ali temos analfabetos. Para uma pessoa que já sabe ler, mesmo que seja pouco, isso talvez não faça diferença nenhuma, mas ensinar a ler quem não sabe, faz toda a diferença, isso é educar, é ressocializar, é garantir a efetivação de um direito de todo ser humano.

Os resultados obtidos com a pesquisa com os detentos e funcionários da Casa de Privação Provisória de Liberdade (CPPL III-CE), podem ser assim resumidos: em geral todos reconhecem a Educação e o Trabalho como direito nos espaços prisionais e contribuintes para possibilitar e oportunizar a inserção social. Apesar de alguns demonstrarem certa desesperança em relação à morosidade da justiça, eles têm a percepção da necessidade de estudarem e de trabalharem como forma ocupacional e de equilíbrio para a ressocialização, promovendo a humanização das relações entre todos os envolvidos.

Apesar das conquistas e avanços apresentados em relação à educação e trabalho dentro do sistema prisional em âmbito nacional, os dados mostram que a desapropriação de conhecimentos dos detentos e a ociosidade contribuem para a desarmonia e nos remete a

pensar na obrigatoriedade e cumprimento das políticas públicas para o desenvolvimento integral do cidadão, na produção de sua existência.

Que pensemos também numa educação como formadora nesse contexto social, redefinindo conceitos e concepções para que os apenados possam enfrentar as adversidades. Quando falamos de educação, é um todo, pois o princípio educativo na EJA para os educandos, não importa o seu contexto social ao se discutir sobre o educar e trabalhar. Entendemos que seja um processo de humanização que vai possibilitar quebra de preconceito e o crescimento do detento tanto dentro quanto fora do presídio.

Claro que não é fácil, mas é preciso ousar, ter coragem de inovar, buscar alternativas junto às autoridades e sociedade visando à implementação do estudo e o trabalho na Casa de Privação Provisória de Liberdade (CPPL III-CE) como possibilidades de crescimento pessoal, e como prática conscientizadora, política e inclusiva. Com o trabalho os detentos têm a possibilidade de contribuir com as necessidades básicas suas e de sua família, e melhorando a auto-estima.

Torna-se, portanto, importante entender as potencialidades e o real alcance da educação e do trabalho para o desenvolvimento da dignidade do ser humano. Entendemos que a educação será sempre um direito e que contribuirá para o exercício da cidadania e enfrentar os desafios vindouros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Eliane Ribeiro. **Os jovens da EJA e a EJA dos jovens** (2004). Disponível em: [http:// www.forumeja.org.br/files/Programa%203](http://www.forumeja.org.br/files/Programa%203);

ARROYO, Miguel. **A Pedagogia do “Movimento Humano” - o corpo como objeto de estudo**. Disponível em: www.unesp.br/.../A%20pedagogia%20do;

ARROYO, Miguel Gonzalez. **Educação e transformação: um novo mundo é possível**. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra). Disponível em: <http://www.google.com.br/search?hl=ptBR&source=hp&q=arroyo+educa>;

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. São Paulo: ANDE/Cortês, 1990;

BRASIL, LEP **Lei de Execução Penal**. *Lei* nº 7210 de 11 de julho de 1984, 20p. [gov.br/pesquisa\(http://www.mp.go.gov.br](http://www.mp.go.gov.br);

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Senado (1988);

CARVALHO, Olgamir Francisco de **Fundamentos históricos, políticos e sociais da educação de jovens e adultos**: educação básica e continuada: novas demandas do mundo do trabalho, Brasília: Universidade de Brasília, 2004;

CARREIRA, Denise. Artigo: **Educação nas prisões brasileiras**. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br>;

CURY, Jamil. **Pareceres 11/2000, Educação de Jovens e Adultos e 4/2002, Educação Inclusiva**. Disponível em: (http://resumos.netsaber.com.br/ver_resumo);

FREIRE e RIBEIRO. **A Precariedade do Sistema Prisional** (2007). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet>;

FREIRE, Paulo. **Educar para Transformar. Revista Eletrônica.** Ano 1 – Nº 1 – Julho 2005.
Disponível em: www.ufpel.edu.br/fae/paulofreire/novo/br/pdf;

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**, 45ª edição. Ed. Paz e Terra, 2005;

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete, 34. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2007 – 288 p;

GADOTTI, Moacir; GUTIÉRREZ, Francisco (orgs). **Educação comunitária e economia popular**. São Paulo: Cortez, 1993;

KARL. Marx **O Trabalho Alienado**. Disponível em: <http://aprendiz.uol.com.br>;

MACHADO, M. M. **A Trajetória da EJA na Década de 90 - Políticas Públicas sendo Substituídas por Solidariedade**;

MASCARENHAS, Ângela Cristina Belém (org.). **Educação de Jovens e Adultos – A Constituição da Educação Profissional Na Modalidade de Educação**;

Mello & Coutinho (2006) “Expressão em Liberdades – Alternativas de Comunicação Social em Presídios”;

MINISTÉRIO da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Parecer nº 11/2000 - **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury;

MINISTÉRIO da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Resolução CNE/CEB nº 1 de 5 de julho de 2000;

MOREIRA, Fábio Aparecido. **Educação de Jovens e Adultos em Regimes de Privação da Liberdade, no Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo**, (2008). Disponível em <http://aprendiz.uol.com.br>;

RODRIGUES, Giovane, de Oliveira. **Senso Comum, Pobreza E Criminalidade**, Disponível em: <http://www.google.com.br/search?hl=pt>- Seminário Nacional pela Educação nas Prisões. Disponível em <http://www.agenciabrasil.gov.br>, p.2;

SILVA, Roberto da. Artigo **Currículo da EJA integrado à Educação Prisional**: Disponível em: <http://aprendiz.uol.com.br>.

ARROYO, Miguel. A Educação de Jovens e Adultos em tempos de exclusão.

ANEXOS

I – Questionário aplicado aos Agentes Prisionais da CPPL III

- 1) Qual o seu Nome e sexo?
- 2) Qual a sua Idade e Nacionalidade?
- 3) Cite a sua Cor e Estado Civil.
- 4) Qual seu grau de instrução?
- 5) Você trabalha na área de sua formação?
- 6) Há quanto tempo trabalha nessa profissão?
- 7) Gostaria de mudar? Por quê?
- 8) Que motivos levaram você a trabalhar no presídio?
- 9) Estuda atualmente?
- 10) Parou de estudar há quanto tempo? Por quê?
- 11) O que pensa da escola?
- 12) Você acha que o ensino dentro dos presídios ajuda a recuperar o preso?
- 13) Você acha justo o preso receber assistência educacional? Por quê?
- 14) A educação nos presídios pode minimizar os problemas sociais?
- 15) Existe relação entre a educação e trabalho aqui no sistema prisional? Como isso acontece?
- 16) Você vê a educação como forma de reintegração?
- 17) Tem algo que não perguntei nesse questionário e você acha importante falar sobre o assunto?

II – Questionário aplicado aos educandos da CPPL III

- 1) Qual o seu Nome e sexo?
- 2) Qual a sua Idade e Nacionalidade?
- 3) Cite a sua Cor e Estado Civil.
- 4) Qual o seu Nível de escolaridade?
- 5) Qual a Situação conjugal dos seus pais?
- 6) Cite a sua profissão: Atuou sempre nessa profissão?
- 7) Onde você residia - zona rural ou urbana?
- 8) Possui quantos filhos?
- 9) Quem cuida e sustenta os filhos?
- 10) Já foi preso alguma vez?
- 11) Que motivos te levaram a entrar para o presídio?
- 12) Você pratica alguma atividade aqui no presídio? Quais?
- 13) Elas estão relacionadas com o mundo do trabalho? Acha importante?
- 14) Você se sente preparado para o mercado de trabalho após cumprir sua pena?
- 15) Há escola no presídio? O que é oferecido? Série?
- 16) Vocês recebem certificado pelos cursos realizados?
- 17) Os prisioneiros querem estudar? Por quê?
- 18) Você frequenta as aulas?
- 19) Todos aqui têm direito às aulas?
- 20) A participação nas aulas diminui a pena do reeducando?
- 21) O ensino dentro da cadeia ajuda a recuperar o preso?
- 22) Para você, é importante o preso receber assistência educacional? Por quê?
- 23) A educação nos presídios pode minimizar os problemas sociais?
- 24) Você vê a educação como forma de reintegração?
- 25) Tem algo que eu não perguntei nesse questionário, mas que você considera importante falar sobre o assunto?